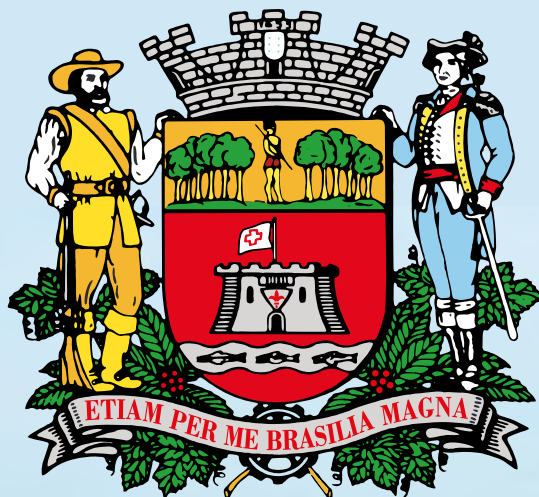


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

05 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO 5469

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

| | |
|--|---------|
| Administração..... | 03 a 05 |
| Leis..... | 05 e 06 |
| Decretos..... | 06 a 13 |
| Portarias..... | 13 |
| Negócios Jurídicos e Cidadania..... | 13 |
| Gestão de Pessoas..... | 14 a 23 |
| Governo e Finanças..... | 23 |
| Ipjun..... | 23 a 25 |
| Cijun..... | 25 |
| Dae..... | 25 e 26 |
| Promoção da Saúde..... | 26 e 27 |
| Faculdade de Medicina de Jundiaí..... | 27 |
| Planejamento Urbano e Meio Ambiente..... | 27 e 28 |
| Infraestrutura e Serviços Públicos..... | 28 e 29 |
| Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia..... | 29 |
| Educação..... | 29 a 32 |
| Fundação Casa da Cultura..... | 32 |
| Assistência e Desenvolvimento Social..... | 32 |
| Fumas..... | 32 a 36 |

INEDITORIAL

| | |
|------------------|----|
| Ineditorial..... | 36 |
|------------------|----|

PODER LEGISLATIVO

| | |
|------------------------|----|
| Poder Legislativo..... | 36 |
|------------------------|----|



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024

OBJETO: Fornecimento de requeijão cremoso, manteiga com sal e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 118/2024 – Fornecimento de luminárias pública led smd, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo SEI Nº 17629/2024

I – Fica expedido o ANEXO II, com as especificações técnicas das luminárias, sendo que os mesmos estarão disponíveis, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, sob o título “Anexo II - PE 118-24” ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – O item 4.3.2. do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação:

“4.3.2. Juntamente os catálogos, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos/laudos:

Ensaio de THD – IEC 61000-3-2

Ensaio de proteção contra choque elétrico - ABNT NBR 60598-1:2010;

Ensaio de resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica – ABNT NBR 60598-1:2010;

Ensaio de fiação Interna e Externa – ABNT NBR 60598-1:2010;

Ensaio de resistência à poeira, objetos e umidade - ABNT NBR 60598-1:2010;

Ensaio de resistência a vibração - ABNT NBR 60598-1:2010;

Ensaio de impactos Mecânicos – IEC 62262:2002;

Ensaio de Resistência do Vento – ABNT NBR 15129:2012;

Ensaio de Intemperismo (UV) – ASTM G154 - CICLO3.

Selo de Identificação da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, conforme o disposto na Portaria nº 62/2022 do INMETRO;

Certificação junto ao Procel - Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica;

Para a comprovação da manutenção do Fluxo Luminoso da Luminária, conforme Portaria nº 62/2022 do INMETRO, deverá ser apresentado:

- Opção 1: Desempenho do Componente LED, com apresentação dos relatórios conforme IESNA LM-80-08 (Measuring lumen Maintenance of LED Light Resources) e IES TM-21-11 (Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources);

- Opção 2: Desempenho da Luminária, com apresentação do relatório conforme IESNA LM-79-08 (Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products)

III – Em virtude das expedições acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema

– Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 18 de junho de 2024, às 09:30 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GERMANO HELIO SGARIONI

IV – As empresas que já procederam com o envio de proposta no sistema deverão tomar ciência dos teores do Anexo supracitado e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta, caso julguem necessário.

V – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2024, de 14 de maio de 2024.

Jundiá, em 03 de junho de 2024.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

EDITAL DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/24, de 04 de junho de 2024.

ÓRGÃO: Município de Jundiá.

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (suco de uva tinto integral orgânico, suco misto de manga e maçã, 200ml, suco de maçã integral, feijão preto com ATM, leite integral instantâneo em pó e arroz polido com ATM), da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para alimentação escolar, conforme §1º do art. 14, da lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normas aplicáveis, com subsídio da Lei nº 14.133/2021.

CRENCIAMENTO: o credenciamento se dará do dia **05/06/2024 A 05/07/2024**. Nessa fase as organizações que se apresentarem em condições de atender a esta Chamada Pública, deverão entregar na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, junto ao Paço Municipal “Nova Jundiá” – Av. da Liberdade s/nº – Vila Jardim Botânico – 4º andar – Ala Norte – Departamento de Compras Governamentais, no horário das 09:00 às 18:00 horas, envelopes contendo os documentos de Habilitação do Fornecedor e Projeto de Venda, conforme itens 3 e 4 do Edital.

ABERTURA: A abertura dos envelopes de habilitação e o projeto de venda será realizada no dia **10/07/2024, às 10:00 horas**, no Paço Municipal “Nova Jundiá” – Av. da Liberdade s/nº – Vila Jardim Botânico – 8º andar – Ala Norte – Auditório/Foyer.

TRANSMISSÃO ONLINE: Os licitantes poderão acompanhar como ouvintes a sessão pública na plataforma “Google Meet”, através do link <https://meet.google.com/pjw-ohrx-gdj>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br – entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – acessar Consulta de Licitações – Chamada Pública ou poderá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

EDITAL DE CONCURSO Nº 003/24, de 04 de junho de 2024

OBJETO: “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS AUTORAIS (III FESTIVAL DE MÚSICA DE JUNDIAI 2024) - UGC □

ÓRGÃO INTERESSADO: Unidade de Gestão de Cultura.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no site www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, ala norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 27 de junho de 2024 até às 23h59 do dia 20 de agosto de 2024, por meio do preenchimento e do envio

**ADMINISTRAÇÃO**

de documentos junto ao Formulário Google Online, acessível através do link: <https://forms.gle/i8RtJK9WPjhTeHYJ9>, em conformidade com o previsto no item 2 do Edital.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/24, de 04 de junho de 2024

OBJETO: “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, AMADORES E PROFISSIONAIS (VIII FESTEJU) □ UGC □

ÓRGÃO INTERESSADO: Unidade de Gestão de Cultura.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no site www.cultura.jundiá.sp.gov.br/editais (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, ala norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 06 de junho de 2024 até às 23h59 do dia 23 de julho de 2024, por meio do preenchimento e do envio de documentos junto ao Formulário Google Online, acessível através do link: <https://forms.gle/kFSGb8rCpUvCLkHr8> (para inscrição dos integrantes) e <https://forms.gle/SGp1b7KbkkUG9HLa6> (para inscrição dos espetáculos), em conformidade com o previsto no item 2 do Edital.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº. 5216/2024

Dispensa de Licitação nº. 024/2024

I - Objeto: Contratação emergencial de serviços de locação de 01 (um) veículo caminhão tipo boiadeiro, com motorista, para apreensão de animais de grande porte, vivos ou mortos, cujo órgão gestor é a Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos – UGISP.

II - Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

III - Contratada: TRANSCARGAS NERI LTDA - ME (CNPJ: 27.645.063/0001-51).

IV - Valor global: R\$ 105.480,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

V - Prazo de execução: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Considerando que o Contrato nº 43/2018, firmado com a empresa TRANSCARGAS NERI LTDA - ME, que trata de serviços de locação de veículo caminhão tipo boiadeiro, com motorista, teve seu prazo de vigência expirado, sem possibilidade legal de prorrogação; Considerando que o contrato administrativo acima citado, findou-se em 11/03/2024, e que a Administração Pública, objetivando dar continuidade na execução dos relevantes serviços públicos executados pela empresa contratada, face a natureza contínua e essencial do objeto do contrato; Considerando que o novo processo licitatório encontra-se em fase de elaboração conjunta do Termo de Referência entre a UGISP/LIMPUB e o DEBEA/UGPUMA. Contudo, caso a nova licitação seja concluída antes do término da presente, a contratação poderá ser extinta.

Considerando que a empresa tem executado os serviços de maneira satisfatória, de acordo com as exigências previstas em contrato, sem restar qualquer eventualidade que a desabone na sua conduta profissional;

Considerando que a contratação emergencial impede a paralisação dos serviços, que uma vez interrompidos, causariam sérios e incalculáveis danos a segurança e bem estar dos municípios e animais; justifica-se ainda a contratação de forma direta e não eletrônica, com base no disposto no §7º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 32.568/23.

A escolha pela empresa TRANSCARGAS NERI LTDA - ME, ocorreu em razão desta oferecer o menor preço, apresentando assim vantagem para a presente contratação, bem como por atender às demais exigências da Administração, estando apta a assumir os serviços, conforme pesquisa documentada nos autos do processo SEI nº. 5216/2024.

(Marcio Alberto Moraes)
Diretor do Departamento de Limpeza Pública

UGISP/GG

Ratificamos a justificativa apresentada, constante dos autos, e adjudicamos e homologamos o objeto da contratação direta à empresa TRANSCARGAS NERI LTDA - ME, com a respectiva autorização de despesas no valor de R\$ 105.480,00.

Publique-se.

(Adilson Rodrigues Rosa)
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 21437/2024

Dispensa de Licitação nº 036/24

I - Objeto: Contratação de serviços de hospedagem para continuidade no atendimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: ARK TURISMO LTDA. CNPJ: (58.502.808/0001-57).

III - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - Valor Global: R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

V - Prazo de entrega: início em 09/06/2024.

VI - Justificativa: A contratação de serviços de hospedagem faz-se necessária para continuidade ao atendimento da sentença judicial de que impõe urgência de atendimento devido ao acompanhamento anual de paciente que é transplantada de TMO em Curitiba.

Justifica-se esta contratação por se tratar de situação que requer urgência no atendimento podendo sua falta ocasionar prejuízo irreparável à saúde do paciente, bem como, prejuízos ao Município caso ocorra o descumprimento ou atraso no cumprimento da sentença deferida, por meio de aplicação de multas e/ou penalidades.

Justifica-se, ainda, a não utilização do formato eletrônico, conforme a previsão contida no art. 4º, § 7º, do Decreto nº 32.568, de 22 de fevereiro de 2023, devido a urgência imposta para a continuidade na prestação do serviço.

A escolha do fornecedor deu-se pelo fato deste estar apto a fornecer o objeto em sua integralidade, nos prazos e quantidade exigida por este Município, e apresentar a proposta mais vantajosa, após pesquisa de mercado, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ARK TURISMO LTDA no valor de R\$ 444,00.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MAURICIO GUIMARÃES CASSALHO JUNDIAÍ ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0015514/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de BLOCOS E CANALETAS COMUNS DE CONCRETO - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - BLOCO DE CONCRETO-TIPO: VEDACAO-FORMA: RUSTICO VAZADO-CATEGORIA: INTEIRO-DIMENSOES(LXAXC): 14 X 19 X 39 CM-TOLERANCIA NAS MEDIDAS: + 2MM NA LARGURA E + 3MM NA ALTURA/COMPRIMENTO-ESPESSURA PAREDE LONGITUDINAL: 15 MM-ESPESSURA PAREDE TRANSVERSAL: 15 MM-CLASSE: D DE 2,0 A 3,0 MPA-RESISTENCIA: > OU = 2,0 MPA-ABSORCAO DE ÁGUA: MENOR QUE 10%-NORMA: ABNT NBR 6136- MARCA: MGC - R\$ 3.1000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 2 - BLOCO DE CONCRETO-TIPO: VEDACAO-FORMA: RUSTICO VAZADO-CATEGORIA: INTEIRO-DIMENSOES(LXAXC): 19 X 19 X 39 CM-TOLERANCIA NAS MEDIDAS:



ADMINISTRAÇÃO

+ 2MM NA LARGURA E + 3MM NA ALTURA/COMPRIMENTO-ESPESSURA PAREDE LONGITUDINAL: 15 MM-ESPESSURA PAREDE TRANSVERSAL: 15 MM-CLASSE: D DE 2,0 A 3,0 MPA-RESISTENCIA: > OU = 2,0 MPA-ABSORCAO DE ÁGUA: MENOR QUE 10%-NORMA: ABNT NBR 6136- MARCA: MGC - R\$ 4.2400 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 3 - CANALETA COMUM DE CONCRETO (PC)-MD. 14 X 19 X 39 CM- MARCA: MGC - R\$ 4.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 4 - CANALETA COMUM DE CONCRETO, MEDIDA 19 X 19 X 39CM- MARCA: MGC - R\$ 4.8500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 5 - BLOCO DE CONCRETO-TIPO: ESTRUTURAL-FORMA: APARENTE VAZADO-CATEGORIA: INTEIRO-DIMENSOES(LXAXC): 14 X 19 X 39 CM-TOLERANCIA NAS MEDIDAS: + 2MM NA LARGURA E + 3MM NA ALTURA/COMPRIMENTO-ESPESSURA PAREDE LONGITUDINAL: 25 MM-ESPESSURA PAREDE TRANSVERSAL: 25 MM-CLASSE: B DE 4,0 A 8,0 MPA-RESISTENCIA: > OU = A 4,5 MPA-ABSORCAO DE ÁGUA: MENOR QUE 10%-NORMA: ABNT NBR 6136- MARCA: MGC - R\$ 4.4800 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 6 - BLOCO DE CONCRETO-TIPO: ESTRUTURAL-FORMA: APARENTE VAZADO-CATEGORIA: INTEIRO-DIMENSOES(LXAXC): 19 X 19 X 39 CM-TOLERANCIA NAS MEDIDAS: + 2MM NA LARGURA E + 3MM NA ALTURA/COMPRIMENTO-ESPESSURA PAREDE LONGITUDINAL: 25 MM-ESPESSURA PAREDE TRANSVERSAL: 25 MM-CLASSE: B DE 4,0 A 8,0 MPA-RESISTENCIA: > OU = A 4,5 MPA-ABSORCAO DE ÁGUA: MENOR QUE 10%-NORMA: ABNT NBR 6136- MARCA: MGC - R\$ 4.8500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17209/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 1616,70 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCADA EXTENSÍVEL COM 17 DEGRAUS ABERTA, ALUMÍN DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SES/ACOES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COMPRA DIRETA Nº 633/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17218/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DCR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 3760,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO - UGDEC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA Nº 643/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17219/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DCR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 1189,90 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO - UGDEC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA Nº 643/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17215/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RM CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUC VALOR TOTAL R\$ 73890,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUT.,REPARO OU CONSTR. EM PRÓPRIOS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 20/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17250/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME VALOR TOTAL R\$ 12000,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMO-HIGROMETRO DIGITAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCIERO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 653/2024.

LEIS

LEI N.º 10.165, DE 28 DE MAIO DE 2024

Cria a Campanha “MAIO FURTA-COR” de conscientização sobre a saúde mental materna.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É criada a Campanha “MAIO FURTA-COR” pela conscientização da importância da saúde mental materna, a realizar-se anualmente no mês de maio.

Art. 2º. A Campanha poderá ser realizada pela sociedade civil organizada por meio de ações de conscientização em saúde mental materna baseadas em evidências científicas, a exemplo de manifestações, palestras e encontros.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.166, DE 28 DE MAIO DE 2024

Denomina “Área Verde WALTER DA COSTA E SILVA” a área pública localizada às margens da Av. Malota (Bairro Malota).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Área Verde WALTER DA COSTA E SILVA” a área pública localizada às margens da Av. Malota, na altura do Setor 27, Quadra 120, Lote 01, no Bairro Malota.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 10.167, DE 28 DE MAIO DE 2024

Prevê políticas públicas de apoio e assistência às pessoas com Síndrome de Phelan-McDermid.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O Município elaborará políticas públicas de apoio e assistência às pessoas diagnosticadas com Síndrome de Phelan-McDermid, com os seguintes objetivos:



LEIS

I - oferecer informações abrangentes sobre a Síndrome de Phelan-McDermid (SPM), incluindo suas causas, sintomas, formas de prevenção e tratamento, direcionadas aos munícipes;

II - incentivar e facilitar a busca pelo diagnóstico precoce e acesso ao tratamento adequado por parte dos pacientes diagnosticados com Síndrome de Phelan-McDermid;

III - combater o preconceito e promover a inclusão social das pessoas com Síndrome de Phelan-McDermid, visando construir uma sociedade mais igualitária e inclusiva;

IV - divulgar amplamente os meios de tratamento disponíveis na rede municipal de saúde, garantindo o acesso efetivo das pessoas com Síndrome de Phelan-McDermid aos serviços necessários para promover seu bem-estar e qualidade de vida.

Art. 2º. É criado o **Programa Municipal de Assistência à Pessoa com Phelan-McDermid**, cuja finalidade é coordenar e implementar as ações previstas nesta lei, em colaboração com os órgãos municipais competentes ou entidades da sociedade civil.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.168, DE 29 DE MAIO DE 2024

Denomina "**LETÍCIA DOS SANTOS WOLFF**" a Clínica da Família Hortolândia (Vila Hortolândia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada "**Letícia dos Santos Wolff**" a Clínica da Família Hortolândia, localizada na Rua Campinas nº 58, Vila Hortolândia, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.110, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM A COMPRA E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO CONFORME SEI PMJ.0020378/2024. REF. SOLICITAÇÃO 561 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.690,00 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | |
|------------------------|---|--|
| 03.01.04.122.0190.2003 | GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 8027 | FINISAS OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23 | |

| | |
|--------------|----------|
| R\$ | 1.690,00 |
| TOTAL....R\$ | 1.690,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.111, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CRONÔMETROS NOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS - PMJ.0001978/2024. REF. SOLICITAÇÃO 499 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.986
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.740,00 (TREZE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|-----|-----------|
| 23.01.27.812.0192.2771 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 8027 | FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23 | R\$ | 13.740,00 |
| | TOTAL....R\$ | | 13.740,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.112, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM EQUIPAMENTOS DA SALA DE SITUACAO NA EXECUÇÃO DA MODERNIZACAO TECNOLOGICA DO CONTRATO 204/2023 EM CORREÇÃO AO ATENDIMENTO AO COMUNICADO UGGF/UAJ 001/2024 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI 27154/2023. REF. SOLICITAÇÃO 558 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 799.238
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 655.377,22 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|-----|------------|
| 07.01.04.122.0189.1101 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 655.377,22 |
| | TOTAL....R\$ | | 655.377,22 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--------------------------------|-----|------------|
| 17.01.04.122.0189.1003 | MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 655.377,22 |
| | TOTAL....R\$ | | 655.377,22 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.113, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM APARELHOS TELEFÔNICOS PARA REPOSIÇÃO NOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS - PMJ.0011348/2024. REF. SOLICITAÇÃO 501 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.987

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.439,90 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|----------|
| 23.01.27.812.0192.2771 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 8027 | FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23 | | |
| | | R\$ | 6.439,90 |
| | | TOTAL....R\$ | 6.439,90 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.114, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BANCO DE APOIO PARA OS FREQUENTADORES DAS QUADRAS DE TÊNIS NO CECE NICOLINO DE LUCA - PMJ.0010166/2024. REF. SOLICITAÇÃO 502 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.988

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.572,80 (CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|----------|
| 23.01.27.812.0192.2771 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 8027 | FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23 | | |
| | | R\$ | 5.572,80 |
| | | TOTAL....R\$ | 5.572,80 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.115, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM A EXECUÇÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE TRECHOS DAS MARGENS DO CÔRREGO DA COLÔNIA - PMJ.0002069/2023. REF. SOLICITAÇÃO 559 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISIÇÃO 799.398
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 317.521,03 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|-----|------------|
| 10.01.15.451.0186.1501 | CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÔRREGOS E CANAIS | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 8027 | FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23 | R\$ | 317.521,03 |
| | TOTAL....R\$ | | 317.521,03 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.116, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA EXECUCAO DAS OBRAS DA PRACA DOM PEDRO II, CONFORME REQUISIÇÕES 799.460 / 799.461 - PMJ.0018405/2024. REF. SOLICITAÇÃO 565 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 179.718,04 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|-----|------------|
| 10.01.15.452.0186.1512 | IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS AJARDINADAS COM CONCEITO URBAN 95 | | |
| 4.4.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 8027 | FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23 | R\$ | 59.906,02 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 8027 | FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23 | R\$ | 119.812,02 |
| | TOTAL....R\$ | | 179.718,04 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.117, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM OBRA DE REFORMA DO CENTRO DAS ARTES EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPENHO 1.861/2023, CONTRATO 84/2021 EM ATENDIMENTO AO COMUNICADO UGGF/UAUF 001/2024 REQUISIÇÃO 799471 - PMJ.0018848/2024. REF. SOLICITAÇÃO 569 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 315.062,28 (TREZENTOS E QUINZE MIL E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|------------|--|
| 22.01.13.392.0194.1110 | CENTRO DAS ARTES - SALA GLÓRIA ROCHA | | |
| 4.4.90.39.00 | O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | |
| 8026 | C A F / P R O G R A M A D E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO | | |
| | R\$ | 315.062,28 | |
| | TOTAL.....R\$ | 315.062,28 | |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.118, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO CONV. 124, RECURSO FEDERAL IGD/BF - PROCESSO SEI 30774/2023. REF. SOLICITAÇÃO 560 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.777,35 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|-----------|--|
| 15.01.08.244.0199.2080 | GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS | | |
| 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 5114 | M D S / P R O G . B O L S A FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS | | |
| | R\$ | 21.777,35 | |
| | TOTAL.....R\$ | 21.777,35 | |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.119, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - PMJ.0018351/2024. REF. SOLICITAÇÃO 564 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL PEDIDO 3.287 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.361,33 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|-----------|
| 15.01.08.244.0199.2200 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES | R\$ | 39.361,33 |
| 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | TOTAL....R\$ | 39.361,33 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|-----------------------|--|--------------|-----------|
| 5.01.08.244.0199.2200 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 39.361,33 |
| | | TOTAL....R\$ | 39.361,33 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.120, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM ITENS DO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 352590420230003, CONV. 696 - PROCESSO SEI 35360/23. REF. SOLICITAÇÃO 566 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL PEDIDO REQUISIÇÃO 799.463 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.629,80 (QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|----------|
| 15.01.08.244.0199.2200 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES | R\$ | 4.629,80 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 5184 | FNAS/EMENDA.PARLAM./AQUIS.D E EQUIP. CASA SOL | | |
| | | TOTAL....R\$ | 4.629,80 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.936, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO PARA ATENDER DESPESA COM OBRA DE REFORMA E RESTAURO DO CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS, MEMÓRIAS E PESQUISA DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PROCESSO PMJ SEI 12028/2022. REF. SOLICITAÇÃO 350 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 797.870
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 964.249,27 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|-----------------------------|------------|--|
| 13.01.12.361.0189.1540 | M O D E R N I Z A Ç Ã O D A | | |
| | INFRAESTRUTURA DE EDUCAÇÃO | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 8026 | C A F / P R O G R A M A D E | | |
| | DESENVOLVIMENTO SOCIAL E | | |
| | URBANO | | |
| | R\$ | 964.249,27 | |
| | TOTAL....R\$ | 964.249,27 | |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.122, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM VALORES COMPLEMENTARES À OBRA DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, CONSTRUÇÃO PASSAGEM VIÁRIA, PONTES E CANALIZAÇÃO DE TRECHO DO RIO JUNDIAÍ - CONTRATO 031/23 - PMJ.0000586/2024. REF. SOLICITAÇÃO 572 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 799.514
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM VALORES COMPLEMENTARES À OBRA DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, CONSTRUÇÃO PASSAGEM VIÁRIA, PONTES E CANALIZAÇÃO DE TRECHO DO RIO JUNDIAÍ - CONTRATO 031/23 - PMJ.0000586/2024. REF. SOLICITAÇÃO 573 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 799.519
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM VALORES COMPLEMENTARES À OBRA DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, CONSTRUÇÃO PASSAGEM VIÁRIA, PONTES E CANALIZAÇÃO DE TRECHO DO RIO JUNDIAÍ - CONTRATO 031/23 - PMJ.0000586/2024. REF. SOLICITAÇÃO 574 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 799.525
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.996.869,97 (VINTE E DOIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|---------------|--|
| 10.01.15.451.0186.1501 | CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 8027 | F I N I S A O B R A S | | |
| | INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23 | | |
| | R\$ | 551.790,10 | |
| 10.01.15.451.0187.1495 | PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 8027 | F I N I S A O B R A S | | |
| | INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23 | | |
| | R\$ | 5.556.218,91 | |
| 10.01.15.451.0187.1496 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 8027 | F I N I S A O B R A S | | |
| | INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23 | | |
| | R\$ | 16.888.860,96 | |
| | TOTAL....R\$ | 22.996.869,97 | |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**DECRETOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 34.122/2024

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA
LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA
CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO
DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS**PORTARIA Nº 94, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta
do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010428/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO
CULTURAL - COMPAC**, instituído pela Lei Complementar nº 443, de 14
de agosto de 2007, e suas alterações, atualmente constituído na forma
da Portaria nº 160, de 05 de outubro de 2023, alterada pela Portaria nº
52, de 26 de março de 2024, pelo período remanescente do mandato,
os seguintes membros:

I) Representantes de Associações, indicados pelas respectivas
entidades:

a) Associações ligadas à preservação do patrimônio histórico:

MARFISA OLIVEIRA CACAU, indicada pela Associação das Empresas
e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiaí e Região - PROEMPI,
como suplente de *ADRIANA PERRONI BALLERINI*;

JOÃO CARLOS VALENTIM, indicado pelo Sindicato do Comércio
Varejista de Jundiaí e Região, como titular.

II) Representantes da Comunidade (Sociedade Civil):

ALINE CARLA ALVES CARVALHO, como suplente de *ANA ISABEL
FERREIRA REBELLO*;

CARLOS EDUARDO AUGUSTO PEREIRA, como suplente
de *EDUARDO CARLOS PEREIRA*;

WILLIAN LUIZ DE ASSIS SOUZA, como titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 04 de junho de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí,
aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e
publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 98, DE 04 DE JUNHO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta
do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002060/2021, -----

PORTARIAS

Fica desvinculado, a partir de 1º de junho de 2024, da Divisão de
Assessoria Técnica da Controladoria Geral do Município - CGM, na
estrutura da Unidade de Gestão da Casa Civil, PAULO EDUARDO
CAPOBIANCO GALVÃO, designado pela Portaria nº 100, de 26 de maio de
2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 1º de junho de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí,
aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e
publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 101, DE 05 DE JUNHO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de
Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face
ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014944/2020, -----

E X O N E R A, a pedido, a partir de 05 de junho de 2024, CARLA
DANIELLE BASSON, agente político, do cargo de Gestor da Unidade
de Segurança Municipal - Secretário Municipal, de provimento em
comissão, nomeada através da Portaria nº 40, de 29 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí,
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e
publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 102, DE 05 DE JUNHO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de
Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face
ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014944/2020, -----

N O M E I A, a partir de 05 de junho de 2024, GUSTAVO LEOPOLDO
CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS, agente político, ocupante
do cargo de Gestor da Unidade da Casa Civil - Secretário Municipal,
para, cumulativamente e sem ônus para os cofres públicos, responder
pela Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí,
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e
publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**PORTARIA UGNJC Nº 24, DE 29 DE MAIO DE 2024**

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de
suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº
33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo
SEI PMJ.0021073/2024,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para
apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0021073/2024, em razão de in-
dícios de conduta de servidor municipal que pode configurar infrações administrati-
vas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010),
assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à 2ª Comissão Especial Permanente de
Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, em conformidade com o art. 2º do
Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, a qual terá o prazo de 60 (sessenta)
dias para conclusão dos trabalhos e envio do relatório, prorrogável, por mais 30
(trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 220, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITURA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto no inciso IX do art.37 da Constituição Federal, com fundamento no inciso I do art.2º da Lei Municipal nº 9.580, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial de acordo com as normas instituídas neste Edital e seus anexos, nos termos do Processo SEI nº PMJ.0021068/2024.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital sob a responsabilidade da empresa Dédalus Concursos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária e emergencial a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura de Jundiaí em manter a população assistida

1.3 A determinação de prazo se dá em razão da natureza do serviço, cuja transitoriedade justifica a predeterminação do prazo.

1.4 A seleção será realizada através de avaliação da qualificação técnica dos candidatos por meio da realização de Análise Curricular.

1.5 Fica designada Cristiane Martho, Daniela Regina Tafarelo Zito e Patrícia Ledo Martins Costa, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da avaliação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a classe descrita no Capítulo II, nos termos da Lei nº 9.580, de maio de 2021, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

2 – DAS FUNÇÕES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas temporárias do quadro de pessoal da Prefeitura de Jundiaí, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do Processo Seletivo Simplificado.

2.2 Em face da evolução das estratégias de atuação da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, o prazo da contratação será de 6 (seis) meses;

2.3 As funções, a quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, o vencimento base, a jornada semanal de trabalho, os pré-requisitos e valor da inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

| ITEM | FUNÇÕES | VAGAS | | | VENCIMENTO BASE (R\$) | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | PRÉ-REQUISITOS | INSCRIÇÃO (R\$) |
|----------------|---------------------------------|--------------------|-----|-------|-----------------------|-----------------------------|---|-----------------|
| | | AMPLA CONCORRÊNCIA | DEF | NEGRO | | | | |
| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | | |
| 001 | Médico Ginecologista e Obstetra | 01 | * | ** | R\$5.280,57 | 12 horas | Superior completo em Medicina, ou Medicina de Família e Especialização na área + Registro no órgão de classe. | R\$ 9,80 |
| 002 | Médico Nefrologista | 01 | * | ** | | 12 horas | | R\$ 9,80 |

*Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

**Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPP (Pessoas Negras ou Pardas) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação.

2.4 Benefícios (referente ao mês de maio/2024):

a) Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1027,00, observando-se o Art. 3º, § III, da Lei nº 6.675 de 27 de abril de 2006;

b) Auxílio Transporte no valor de R\$ 440,00 proporcional aos dias trabalhados, conforme o Art. 106, § 2º conforme a Seção IX da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010;

c) Adicional de insalubridade.

2.5 O horário de trabalho e local serão estabelecidos pela Prefeitura de Jundiaí, sendo as vagas em Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço podendo ser diurno ou noturno.

2.6 A lotação inicial do empregado não impede a sua transferência, mesmo sem anuência, para outra unidade de atribuição, para o desempenho de mesma função, admitindo-se inclusive alteração de localidade.

2.7 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando, contudo, as respectivas atribuições dos empregos.

2.7.1 O vencimento dos empregos tem como base mês de maio de 2024.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 05/06/2024 até às 16h00min do dia 13/06/2024, horário de Brasília.

3.2 Para participar do Processo Seletivo nº 220/2024 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, seus anexos e declarar conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação na função, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3 Observadas as atribuições e pré-requisitos, o candidato poderá inscrever-se para quantas funções desejar;

3.4 Serão permitidas apenas inscrições online;

3.5 As inscrições serão realizadas no site da empresa Dédalus Concursos no prazo estabelecido pelo item 3.1;

3.6 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.dedalusconcursos.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar a aba "Concursos Públicos / Processos Seletivos";

b) No item "Abertos para inscrição" clicar no Edital desejado;

c) Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;

d) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;

e) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferindo atentamente os dados informados, seguindo as instruções.

f) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 13/06/2024, respeitando o horário das instituições bancárias.

3.1 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

3.2 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.3 Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.

3.4 Verificando-se mais de uma inscrição do candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.

3.7 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo;

3.8 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição;

3.9 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado;

3.10 Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/especialidade em hipótese alguma;

3.11 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.

3.12 Qualquer dúvida e ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição;

3.13 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Será assegurada aos candidatos com deficiência a reserva de vagas na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

4.1.1 As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações;

4.1.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações;

4.2 O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s);

4.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.4 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos



GESTÃO DE PESSOAS

do artigo 2, do Decreto Federal nº 9.508/18.

4.5 O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por *upload*, acessando a “área do candidato” com seu *login* e senha, através do site www.dedalusconcursos.com.br:

4.5.1 Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;

4.5.2 ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA preenchida e assinada.

4.6 O Laudo Médico deverá estar *LEGÍVEL*, sob pena de invalidação.

4.7 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 4.9 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado e não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.8 O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1 até 4.4 deste Edital será convocado pela Prefeitura de Jundiaí para junta médica antes da contratação a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, a ser averiguada pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho;

4.9 Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo Simplificado ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral;

4.10 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

5 – DAS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

5.1 Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas na proporção de 20%, conforme estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002, suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 29.081/2020;

5.2 É considerado preto ou pardo, o candidato que assim se autodeclare, no momento da inscrição, na forma do item 8.3. deste Edital;

5.3 Para concorrer às vagas referidas no item 5.1. deste Edital, o candidato além solicitar em sua ficha de inscrição essa condição, deverá enviar até o último dia de inscrição, por *upload*, acessando a “área do candidato” com seu *login* e senha, através do site www.dedalusconcursos.com.br:

a) Preencher, assinar e encaminhar via *upload* a AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS, disponibilizada no ANEXO VI deste Edital;

b) Foto 5X7 colorida e recente para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração. O documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”;

5.4 Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;

5.5 Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital;

5.6 A autodeclaração somente terá validade se efetuada durante o período de inscrição;

5.7 O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão;

5.8 Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros;

5.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

5.9 O candidato constante da lista de pretos e pardos, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial de que trata o art. 2º-C da Lei nº 5.745 de 2002, com alterações posteriores à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 5.3 deste Edital;

5.10 A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos pretos e pardos será publicada no site da Dédalus.

5.10.1 O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso.

5.10.2 O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como negro será divulgado no site da Dédalus.

5.11. Havendo dúvidas sobre o fenótipo apresentado nos arquivos enviados pelo candidato, o mesmo deverá se apresentar à Comissão Especial para entrevista através de teleconferência, em data e horário definidos em edital próprio de convocação;

5.12. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se os integrantes da Comissão Especial considerarem que não atende à condição de negro, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

6 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

6.1 O candidato deverá encaminhar para Análise Curricular os documentos descritos no ANEXO I, durante o prazo de inscrições, contendo informações relevantes, claras e objetivas, referentes à função pleiteada.

6.1.1 Para cada inscrição realizada, o candidato deverá fazer um envio de documentos.

6.2 Após realizar a inscrição o candidato deverá anexar durante o prazo de inscrições (05/06/2024 até às 16h00min do dia 13/06/2024) via upload à documentação comprobatória, na área do candidato através do site www.dedalusconcursos.com.br conforme os seguintes procedimentos:

a) Logar no sistema com CPF e senha;

b) Inserir o CPF;

c) No quadro de inscrições, buscar pela inscrição correspondente ao processo e clicar no link Títulos.

d) Anexar os documentos comprobatórios;

6.3 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher e transmitir corretamente todos os dados do formulário de inscrição e documentos para análise curricular de pontuação em anexo, dentro do prazo e na forma estabelecida neste Edital.

6.4 A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de inscrição e pelo envio da sua documentação.

6.6 A empresa Dédalus Concursos e a Prefeitura de Jundiaí não se responsabilizam por inscrições não efetuadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a inscrição por parte dos candidatos.

6.7 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou envio de currículos fora do prazo e do horário estabelecidos neste Edital.

6.8 Somente serão analisadas as inscrições de candidatos pagantes;

6.9 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos descritos em currículo e apresentados, observados os critérios definidos no Anexo I.

7.2 Serão considerados os documentos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados por Comissão designada para atuar neste Processo Seletivo.

7.3 Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício.

7.4 Os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a folha de identificação do candidato.

7.5 A certidão ou declaração de comprovação de efetivo exercício deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional beneficiado, local e período (início e fim) de realização das atividades, assinatura e identificação do emitente.

7.6 O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

7.7 Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

7.8 Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

7.9 A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente pela análise curricular do candidato.

7.10 Apurado a classificação, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) Maior idade;

b) Aquele que apresentar o maior tempo de experiência na função pretendida.

8 – DO RESULTADO

**GESTÃO DE PESSOAS**

8.1 O resultado referente a este Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Imprensa Oficial da Prefeitura de Jundiá e no site da empresa Dédalus Concursos.

9 – DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recursos contra: as publicações, e tem até 1 (um) dia corrido para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma página em que realizou a sua inscrição.

9.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

9.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 9.1.

9.4 Na ocorrência de recurso deferido contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não tiver a formação mínima exigida.

9.5 A decisão final da empresa Dédalus Concursos e da Prefeitura de Jundiá será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

10 – DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL E TERMO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 O candidato convocado, comprovado o preenchimento dos requisitos, conforme Capítulo II deste Edital, será submetido a exame médico admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe;

10.2 Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Jundiá;

10.3 Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico admissional.

10.4 O candidato, por ocasião da sua contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura de Jundiá, declarará sua condição relativa à acumulação legal e/ou não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas;

10.5 O candidato que possuir acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverá apresentar declaração de acúmulo com a jornada de trabalho semanal (escala, dias e horários realizados);

10.6 Por ocasião da elaboração e assinatura do Termo de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, que será regido de acordo com a Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

a) Comprovante de exoneração ou rescisão de todos e qualquer cargo público que já tenha ocupado (termo de rescisão, portaria de exoneração e/ou baixa na carteira profissional acompanhada da xerox da foto e qualificação civil);

b) O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br> e buscar pelas opções “Consulta Qualificada Social” e, posteriormente, “Qualificação Online”. Caso constem divergências entre os documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta;

c) Carteira de Trabalho (cópia da página da Foto, Qualificação Civil, registro com baixa do emprego anterior) e atualizada;

d) 01 foto 3X4 recente;

e) RG (inclusive de cônjuge/filhos);

f) CPF (inclusive do cônjuge/filhos);

g) Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;

h) PIS/PASEP ou extrato/certidão negativa (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) com a data de vínculo/cadastramento;

i) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

j) Carteira Nacional de Habilitação (se tiver e/ou o cargo exigir);

k) Certidão de Casamento (se casado);

l) Certidão de Nascimento dos filhos (homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos); m) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

n) Comprovante de Residência;

o) Diploma ou Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida;

p) Registro no Respectivo Órgão ou Conselho de Classe (se o cargo exigir);

q) Conta Corrente junto ao BANCO BRADESCO.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão publicados no site da Imprensa Oficial da Prefeitura de Jundiá e da empresa Dédalus Concursos.

11.2 Os casos omissos serão dirimidos por Comissão de Seleção e, em última análise, pela Prefeitura de Jundiá.

11.3 O candidato aprovado deverá manter junto a Divisão de Recrutamento e Seleção da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Jundiá, durante o prazo de validade deste processo de seleção simplificado, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível efetivar a convocação por falta dessa atualização.

11.4 Independentemente de sua habilitação/classificação neste processo de seleção simplificado, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

11.5 O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para o qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo de seleção.

11.6 Após a validação dos documentos apresentados, o candidato deverá apresentar toda a documentação necessários à sua contratação, no prazo estipulado, sob pena de decair o seu a contratação.

11.7 Os candidatos classificados neste processo de seleção simplificado deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.

11.8 A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de publicação no site da Imprensa Oficial da Prefeitura de Jundiá, cabendo ao candidato o acompanhamento das etapas do processo.

11.9 A Prefeitura de Jundiá não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para esse fim.

11.10 A apresentação do candidato para a entrega dos documentos deverá ocorrer no prazo estipulado neste Edital, sob pena de ser eliminado deste processo de seleção.

11.11 O candidato deverá apresentar-se no prazo na data da convocação, cujo não comparecendo implicará na perda do direito à contratação.

11.12 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

11.13 Integram este Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO;

b) ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;

c) ANEXO III - DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL E TERMO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA;

d) ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado que será publicado na totalidade na Imprensa Oficial Online de Jundiá no site www.dedalusconcursos.com.br.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ANEXO I
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

| PONTUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR | | | | | |
|--|---|--|----------------|-----------------|------------------|
| Item | Títulos | Requisitos | Valor Unitário | Limite de Envio | Pontuação Máxima |
| 01 | Efetivo exercício profissional na(s) área(s) informada(s) na tabela do Capítulo 2 – das Funções, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certidões expedidas por Órgãos Oficiais; | De 06 a 11 meses de experiência | 1,00 | 2 | 2,00 |
| | | A cada 12 meses de experiência completos | 2,00 | 3 | 6,00 |
| 02 | Curso de Especialização lato sensu, na área de atuação, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | Diploma/certificado de conclusão | 2,00 | 1 | 2,00 |
| 03 | Residência Multiprofissional em Saúde na área de atuação, autorizada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. | Diploma/certificado de conclusão | 3,00 | 1 | 3,00 |
| 04 | Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de Mestrado. Na área de atuação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | Diploma/certificado de conclusão | 3,00 | 1 | 3,00 |
| 05 | Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de. Na área de atuação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | Diploma/certificado de conclusão | 4,00 | 1 | 4,00 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | | | | 20 PONTOS |
| OBS: Só serão admitidos os títulos devidamente comprovados, emitidos por órgãos oficiais ou reconhecidos, conforme dispõe a lei e as normativas aplicáveis, nos termos deste Edital. | | | | | |

**GESTÃO DE PESSOAS****DAS ATRIBUIÇÕES****MÉDICO**

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades, de acordo com a sua área de atuação, prestando assistência integral ao paciente.

- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e/ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO REGULADOR

- Atender ou retornar, o mais brevemente, as diversas solicitações médicas de prioridade enviadas à Central de Regulação, com o objetivo de qualificar a demanda, estratificar o risco, permitir o acesso ou redirecionar o fluxo, se necessário;
- Realizar atividade regulatória baseando-se em: protocolos clínicos de regulação (e suas classificações de risco/critérios de prioridade), no equipamento de saúde disponível, em discussões com equipe multidisciplinar e medicina baseada em evidência;
- Solicitar a complementação de descrição de casos ao médico assistente, sempre que não for possível realizar a estratificação de risco adequada;
- Coordenar ações que visem garantir o acesso do usuário SUS aos serviços da Atenção primária e atenção especializada na rede de serviços, quando referenciado por médico, especialmente nos casos prioritários, em que o usuário necessita acessar o especialista em tempo oportuno;
- Programar, elaborar e revisar protocolos de acesso a exames complementares, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e consultas especializadas, que balizarão o cuidado à população aos níveis de atenção;
- Ampliar a comunicação em saúde, uma vez que é referência para os diversos profissionais médicos que atuam nas UBS/USFs e Ambulatórios de Especialidade;
- Estabelecer contato com hospitais e serviços assistenciais de referência, para melhor desempenho da sua atividade regulatória.

MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA

- Prestar Atendimento primário e emergencial de saúde, aos usuários;
- Realizar consulta composta por história clínica, exame físico, hipóteses diagnósticas, solicitação de exames complementares pertinentes com avaliação adequada e em tempo pertinente, visando a recuperação da saúde do paciente;
- Participar do acolhimento com escuta qualificada;
- Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME - Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
- Acompanhar o paciente quanto à melhora e estabilização do quadro clínico e encaminhá-lo ao especialista, de acordo com protocolo em vigência, ou levar o caso;

- Realizar consultas compartilhadas e/ou matriciamento com especialista;
- Discutir em equipe multiprofissional casos de maior complexidade (individual/familiar/coletivo), realizando uma clínica ampliada;
- Avaliar junto à equipe as necessidades do território, de modo a estabelecer estratégias, visando a promoção da saúde através de ações preventivas;
- Realizar procedimentos, desde que pactuados e após avaliação de habilidade ou treinamento prévio;
- Notificar sempre que identificar doença cuja notificação é obrigatória.

MÉDICO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Executar todas as atribuições do médico da atenção primária;
- Realizar consultas em crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos, de acordo com sua especialidade;
- Responsabilizar-se pela contrarreferência para a unidade de origem do usuário;
- Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- Participar da confecção de protocolos específicos junto ao departamento de regulação e de representantes da atenção primária, de acordo com a disponibilidade de exames complementares e medicamentos do município;
- Realizar procedimentos cirúrgicos para as especialidades cirúrgicas;
- Realizar exames complementares na área de atuação de acordo com a necessidade do município;
- Realizar laudos de exames complementares, quando necessário de acordo com a especialidade e necessidade do município.

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, pronto socorro, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicas e cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.

**ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____
_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município _____, de estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o empregos de _____,

_____, com número de inscrição _____, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID _____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Nestes termos, pede deferimento.

**GESTÃO DE PESSOAS**

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato. Essa solicitação somente terá validade com a assinatura.

**ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO – PESSOAS PRETAS OU PARDAS**

EU, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo _____ de _____, com número de inscrição _____, declaro ser negro(a), da cor () PRETA ou () PARDA, e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 5.745/2002 e posteriores alterações.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) Nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) Se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL**

Eu, _____ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o emprego público de _____, com número de inscrição _____, declaro nos termos do Art. 2, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome _____ de _____ modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este Processo Seletivo Simplificado.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato. Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida.

**ANEXO VI
CRONOGRAMA PREVISTO**

| ITEM | ATIVIDADE | DATA |
|------|---|------------|
| 1 | Lançamento do Edital | 05/06/2024 |
| 2 | Início das Inscrições | 05/06/2024 |
| 3 | Término das Inscrições às 16h00 | 13/06/2024 |
| 4 | Limite para pagamento da Inscrição | 13/06/2024 |
| 5 | Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas | 14/06/2024 |
| 6 | Divulgação da Lista Provisória Classificação da Análise Curricular | 19/06/2024 |
| 7 | Divulgação da Lista de Classificação da Análise Curricular – Pós-recursos | 26/06/2024 |
| 8 | Resultado Final para fins de Homologação | 26/06/2024 |
| 9 | Homologação do Processo Seletivo Simplificado | 26/06/2024 |

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº 12.544-7/2021.
- Objeto: Concurso Público a classe de **ASSISTENTE SOCIAL** – Edital nº 333/2021.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, PRORROGO o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.
- Processo nº 12.918-3/2021.
- Objeto: Concurso Público a classe de **COZINHEIRO** – Edital nº 342/2021.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, PRORROGO o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.
- Processo nº 12.545-4/2021.
- Objeto: Concurso Público a classe de **ENFERMEIRO** – Edital nº 333/2021.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, PRORROGO o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.
- Processo nº 12.546-2/2021.
- Objeto: Concurso Público a classe de **FARMACEUTICO** – Edital nº 333/2021.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, PRORROGO o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.
- Processo nº 12.557-9/2021.
- Objeto: Concurso Público a classe de **FISIOTERAPEUTA** – Edital nº 333/2021.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, PRORROGO o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.
- Processo nº 12.924-1/2021.
- Objeto: Concurso Público a classe de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS** – Edital nº 342/2021.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, PRORROGO o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.
- Processo nº 12.547-0/2021.
- Objeto: Concurso Público a classe de **NUTRICIONISTA** – Edital nº 333/2021.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, PRORROGO o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.
- Processo nº 12.548-8/2021.
- Objeto: Concurso Público a classe de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** – Edital nº 333/2021.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, PRORROGO o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal**DDS/ DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS****PORTARIA N.º 787, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº

**GESTÃO DE PESSOAS**

5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no PMJ.0018014/2024.

FAZ SABER que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| Nome | Vencimento |
|----------------------------------|------------|
| CARLOS FERNANDO G TAVARES JUNIOR | 01/06/2024 |

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 221, DE 03 DE JUNHO DE 2024

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0018018/2024.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **JUNHO DE 2024**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

CARLOS FERNANDO GANDRA TAVARES JUNIOR

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 222, DE 03 DE JUNHO DE 2024

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no PMJ.00018018/2024.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **JUNHO DE 2024**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ADEMIR POLLI
ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA
AGNES CRISTINA MARTINS DOS SANTOS
ALAN ALVES MEIRA
ALESSANDRA MARIA PINOTI
ALESSANDRA REZZAGHI PETTORUTI
ALESSANDRO RODRIGO DOS SANTOS
ALEXANDRE DE MOLA SPONCHIADO
ALEXSANDER FRANCISCO RIBEIRO
ALINE APARECIDA GIANTOMAZI
ALMIR REDUCINI COSTA
AMANDA CORREIA DE BRITO
AMANDA MOREIRA JOAQUIM ALMEIDA
ANA ANTUNES DE SOUSA BRITO
ANA CAROLINA F FERNANDES BARDINELLI
ANA CLAUDIA MARQUES BARBOSA DIAZ
ANA CLAUDIA PONTES SEVILHA
ANA MARIA MARTINS RUFINO PINTO PIRES
ANA OLIVEIRA GOMES
ANA PAULA DE ARAUJO CITELLI
ANA RAFAELA MARIA CAVALCANTI TEIXEIRA
ANDERSON RODRIGO SANTOS SOUZA
ANDRE LEITE DE SIQUEIRA
ANDREA LUCILENE DA SILVA ALVES
ANDREIA CONDE SOARES

ANDREIA DA SILVA STOFALLETI
ANDREIA PINTO DE SOUZA
ANDRESSA DE SOUZA MORGADO
ANELI ALVES DE PAULA
ANGELA MARIA DE PAIVA
ANTONIO CARLOS DA SILVA
ANTONIO DOS SANTOS
ANTONIO JAIRO DE CARVALHO
ANTONIO LUIZ CAPUTI
ANTONIO MESSIAS GAMA ROSPENDOWISKI
ARIENE DE PAULA LEAL
BARBARA RAQUEL GOMES ROVERI
BENILDO SILVA BALBINO
CAIO VINICIUS SOUZA SILVA
CAMILA ELIZA DAS NEVES
CARLA BAZANELLI TRENTINI
CARLA COCOZZA PIRES BARREIRINHAS
CARLA LIANE MARSÍ
CARLOS AUGUSTO MOTA CALABRESI
CARLOS EDUARDO PASQUALIM DE SOUZA
CAROLINA GUIMARAES ARAUJO
CASSIA BRITO DE SOUZA
CASSIA REGINA HERNANDES SQUISATI
CASSIANO ALEXANDRE DA LUZ
CECILIA PESSOTTO SILVEIRA
CECILIA SILVA REIS DE OLIVEIRA
CELIA REGINA DO NASCIMENTO JACINTO
CESAR AUGUSTO SASS
CIBELE GALVAO KRIIGNER
CINTIA STELLA
CINTIA VANESSA GOMES
CLARISSE PEREIRA DE JESUS
CLAUDIA MARIA BARBOSA DE ALENCAR
CLAUDIA RIBEIRO ALVERS
CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA
CLAUDINEI PINTO DA SILVA
CRISSEN DE ARRUDA BARBIRATO HORTA
CRISTIANE AMORIM MACIEL
CRISTIANE BARBOZA DE CARVALHO BERNARDINO
CRISTIANE CALIXTO
CRISTIANE SILVA MACHADO
CRISTINA SANTANA GOMES
DAMARIS SANTANA DOS SANTOS MOTTA
DANIELA TIEMI OLIVEIRA TAKETA
DARCIO TADEU MENDES
DARLENE PRISCILA LOPES TIGRE
DENISE CARVALHO DA SILVA
DIEGO MELEIRO NOVARETTI
DONIZETI APARECIDO SIQUEIRA
EDLADY TOMAZ DE OLIVEIRA
EDSON DE SOUZA
ELAINE ROSAS LEPORE
ELENI BELINTANI PEREIRA
ELIANA FATIMA DOS SANTOS SOUZA
ELIANE JOSEFA DA SILVA CANDIDO
ELIDE DE CARVALHO OLIVEIRA
ELISANGELA CONCEICAO VIOLA SILVA
ELIZANGELA APARECIDA EFIGENIO
EMERSON DE MIRANDA CARDOSO
EREDICE DA SILVA POLECHESI
ERICA CRISTIANE DA CRUZ SILVA ZANOTI
ERICA IZEPPE
FABIANA ALMEIDA CASTRO
FABIANA COSTA CURTA
FABIANE IBANEZ
FABIENE ROVERI
FABRICIA DA SILVA SANFINS
FATIMA BOSCHINI MURARI
FELIPE LEITE MASSARENTI
FERNANDO CLINI STORANI
FERNANDO JUSTINO
FRANCISCO JEOVANI GALDINO TORRES
GIULIANNA SCHMIDT JARDIM
GUSTAVO MOTA BARADEL
HOSANA ALVES BATISTA BETINI
ISABEL FERNANDA BERTOLINO FERREIRA
IVANI RIBEIRO DE PAULA
JESSICA CAROLINE MANGINA SILVA
JESSICA GUIMARAES DE PAULA CONCEICAO
JESSICA SUE ELLEN CAVALARI PRADO

**GESTÃO DE PESSOAS**

JOAO CARLOS DE ALMEIDA
JOAO FABIO SILVA
JOAO PAULO NOVAIS DIAS
JOHN LENNON FONSECA
JOSE ALDO DOS SANTOS
JOSE APARECIDO SUHR
JOSE LUIZ MASSARO
JOSE LUIZ RIBEIRO DA SILVA
JOSE RUBENS BASILIO
JOSIANE VIANA NONATO CUNHA
JOYCE GOMES DE ALMEIDA
JULIANNA ALAVER PEIXOTO BRESSANE
KAREN NITSCH MAZZOLA
KAROLINE PEDRO DE PAULA
KATIA DANIELA BERNARDES RIBEIRO
KELLI REGINA MARTINS BECATTI
LEINAR MASSAGARDI
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS
LESLI MORAES LUCIO DA SILVA
LIGIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
LILIAN BARROS IZIDORO
LILIAN DE CASSIA RUY OLIVEIRA
LINDINAURA ALVES FONSECA DE OLIVEIRA
LUCIA GALVAO KLEMM DONA
LUCIANA APARECIDA DA SILVA BRESCANSIN
LUCIANA LEITE LIMA
LUIS IGNACIO PETTORUTI
LUISIANA ROVESTA PASCHOA
MARCIA ANGELICA GAMBARATTO FERREIRA
MARCIA PAVAN
MARCOS CORREA CAMPOS
MARGARETH APARECIDA PADOVAN
MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI
MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA GOMES
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
MARIA APARECIDA PEREIRA BARRETO
MARIA APARECIDA ROCHA
MARIA DE LURDES PETRONI
MARIA ESTER DA SILVA SOUZA
MARIA ESTER STAFUZZA POLLO
MARIA FILOMENA DE MELO GAMA
MARIA FRANCISCA GONCALVES BRASIL
MARIA GABRIELA BORTOTTO
MARIA LUCIA MAIER
MARIA MARGARIDA DE ASSIS
MARIANGELA AIELLO PRESTES
MARILDO JOSE DE LIMA
MARILU SCAPIN ANDREASI
MARISA PEREIRA DOS SANTOS
MARTA MARIA MACEDO NUNES DO NASCIMENTO
MARY SOLANGE MARTELO
MICHELE MAZZOLA COSTA IMPERATO
MIRIAM CRISTINA NACCI
NATALIA RACHEL MANZATO BARONI
NATHALIA NOVAIS FERREIRA ZANINI
NATTASHA MARQUEZ LUZ
NEUMARA NARDINI CAMARGO
NINIVE DE PAULA BUENO
NOELI APARECIDA BERNABE COUTINHO
ORLANDA MORAIS DA CRUZ
PAMELA GUIMARAES BATISTA
PATRICIA CORREA
PATRICIA CRISTINA STEFANUTTO
PATRICIA LIMA LEMOS
PAULA FABRINI
PAULA SAITO BATISTA
PAULO CESAR DE LIMA FRANCISCO
PAULO EDUARDO SILVA
PRISCILA CUNHA MATTOSO CAVALCANTI
PRISCILLA PORFIRIO DE JESUS
RAFAEL MESSIAS MERLIM
RAFAEL ZANOTELLO
RAQUEL CRISTINA NEVES MARIA NICOLA
RAQUEL LEMES RODRIGUES
REGIANE ANTONELLI
REINALDO FRANCISCO PICKART
RENATA BONAFIN STOQUI
RENATA ESCHIAVI CARRER
RENI APARECIDA NASCIMENTO
RITA CECILIA SANCHES

RITA DE CASSIA CARVALHO RIBEIRO
RITA DE CASSIA DESIDERIO DE SANTANA
RITA DE CASSIA LEME
ROMEU MOREIRA JUNIOR
ROSANGELA PEREIRA VOLPONI SILVA
ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA
ROSELI MARIA DE BARROS
ROSELI MARIA SANTOS DE JESUS
ROSEMARY CORAINE
ROSEMEIRI JACYNTHO
ROZILENE DO COUTO MACHADO
RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
RUBENS GASPARI JUNIOR
SABAH ABOU MOURAD
SABRINE BARROS MILITAO
SARAH REGINA FORTUNATO CUNHA
SILVIA ROSINHA PUCHALSKI
SILVIA SILVESTRONI FONSECA
SIMONE APARECIDA NOGUEIRA MARTINS
SOLANGE GARCIA RODRIGUES
SOLANGE GOMES DE ARAUJO
SUELI APARECIDA BONJORNO RODRIGUES
TAIS PEREIRA RODRIGUES
TALITA FERNANDA CAMARGO ANTONIO
TALITA ODARA CERVI
TANIA MARA VILELA SANDOVETE
TARSILA FERREIRA DE CAMPOS BELIXIOR
TATIANE BIEGAS TREVISOLI DE CARVALHO
TELMA DE LIMA BUENO DE OLIVEIRA
TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA
THIAGO ANTONIO DIAS E SUMEIRA
THIAGO PEREIRA ALVES
VALDECIR ZARAMELLO DE MESQUITA
VALDELENA APARECIDA DOS SANTOS
VALDEMAR LUCHETTI
VALERIA APARECIDA ROSA
VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
VANDERLEI SEREGATI
VANESSA ALINE FERREIRA MARTINS
VANESSA RIBEIRO DE CARVALHO LIZZA
VANIA SANTANA BRITO
VIRGINIA GUTEMBERG FIOROTTO
VITOR DANIEL FELICIANO FERREIRA
VIVIAN CRISTINA COLODO
VIVIAN GIMENES NICASSIO
VIVIAN VIEIRA DE CAMPOS
VIVIANE SARA CARVALHO LEITE
WAGNER ROBERTO DA SILVA
WINA MURIEL FRICIANO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 223, DE 03 DE JUNHO 2024

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no PMJ.0018018/2024.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **JUNHO DE 2024**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso II

ANA LUCIA GAVAZZA DE MORAES
ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO
ANDERSON APARECIDO PINA FRANCO
ANDREA MALATESTA DO PRADO
ANGELICA NISHIDA
BETI MUNIZ CARDOSO DA SILVA
CAMILA RIBEIRO BRAZ SANTOS
CARLOS ALBERTO COSTA

**GESTÃO DE PESSOAS**

CAROLINA BALLARINI ZETUN
DANIELE GRECCO
GUSTAVO NETTO NERONE
JEANINE MARIA SALVE
JOSE ADALBERTO PAIN
JULIANA LEDA TIBURCIO GONZAGA
JUSSARA SORANZ DOS SANTOS
KARLA REGINA DOLFI ALBA
LILIAN BARBOSA DE OLIVEIRA VARELA
MARIA AUXILIADORA PREVIATTI NACHBAR
SAMARA BAGGIO FERREIRA
SCHEILA CASTRO WANDERLEY
SHEILA ALESSANDRA BERTOLINO
VALDECIR FERREIRA ALVES
VALERIA FERNANDES DE OLIVEIRA
VILMA SEBASTIANA DE LIMA
Artigo 9 – Inciso IV
ANA LUCIA GAVAZZA DE MORAES
BARBARA GROSSI FROES
BETI MUNIZ CARDOSO DA SILVA
NIZANE BARBOSA VIANA LEMOS
ROSANA D ANGIERI
VALERIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 800, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Nomeia INGRID IANA FERNANDES MEDEIROS CAVALCANTI, para exercer o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 229/2022.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 225, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0015033/2022**.

Tendo em vista a desistência das candidatas RENATA NOGUEIRA DE MEDEIROS e NOELMA MIRANDA VILA NOVA, classificadas em 99º e 110º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

| CLASS. NEGROS | NOME |
|---------------|-------------------------------|
| 34º Lugar | JEMIMA NATALIA DALBO DOMINGOS |

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|---------------------------------|
| 112º Lugar | JAQUELINE GOMES MAXADO DE SOUZA |
| 114º Lugar | FABIANA TAIS DUARTE |
| 115º Lugar | KAREN RODRIGUES ZAMBONI NETO |
| 116º Lugar | KAROLINA BARROS MORAES |

FAZ SABER TAMBÉM que, a candidata ALINE CRISTINA DE FREITAS FURLANETTO, classificada em 113º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendida em 09º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 226, DE 04 DE JUNHO DE 2024

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **01.808-7/2022**.

Tendo em vista a desistência do candidato ANDRE ANDRADE DOS SANTOS, classificado em 12º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CARDIOLOGISTA**.

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|---------------------------------------|
| 14º Lugar | FERNANDA LUIZA DA SILVA ELOY FERREIRA |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 227, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0024484/2022**.

Tendo em vista a desistência da candidata ROSALIE APARECIDA RIPARI DELAPIAZA, classificada em 21º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PEDIATRA**.

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|-------------------------|
| 23º Lugar | MITCHELLE DE SOUZA LIMA |

**GESTÃO DE PESSOAS**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 228, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|---------------------|
| 34º Lugar | ANDRESSA ALVES LIRA |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 229, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0011978/2023**.

Tendo em vista o deferimento do processo PMJ.0021668/2024 de reposicionamento para o final da classificação final da candidata JULIANA ROSENDO DA SILVA, classificada em 18º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe (COREN)**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

ENFERMEIRO

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|-------------------------------|
| 19º Lugar | GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS |
| 20º Lugar | EDNA PEREIRA MENDES |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 230, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0009202/2024**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

CLÍNICO GERAL – 12 HORAS

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|---|
| 04º Lugar | MARIA LUISA DE OLIVEIRA CARDOSO SCHLEDORN |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 788, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Resolve revogar a designação da servidora JOSELI NICOLINO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na função de Especialista em Educação - Professor de Atendimento Educacional Especializado, junto a Unidade de Gestão de Educação, publicada pela Portaria nº 164/2022, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de origem, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0020834/2024.

PORTARIA Nº 789, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Resolve revogar a designação do servidor ANDERSON LUIS DE ARAUJO, Técnico em Construção Civil, na função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - Divisão de Parques, publicada pela Portaria nº 1317/2022, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0018984/2024.

PORTARIA Nº 790, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Resolve revogar a designação da servidora PRISCILA YOKOYAMA DE CARVALHO, Assistente de Administração, na função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - Divisão de Eventos, publicada pela Portaria nº 1317/2022, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0018984/2024.

PORTARIA Nº 791, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Resolve designar o servidor ANDERSON LUIS DE ARAUJO, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - Divisão de Eventos, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0018984/2024.

PORTARIA Nº 792, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Resolve designar o servidor MARCOS ROBERTO MAMEDE, Operador de Máquinas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, atribuindo-lhe a

**GESTÃO DE PESSOAS**

gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - Divisão de Parques, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0018984/2024.

PORTARIA N° 793, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Resolve designar a servidora PRISCILA YOKOYAMA DE CARVALHO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - Seção de Operação de Balança, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0018984/2024.

PORTARIA N° 794, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Resolve designar a servidora SIMONE BRAZ SANTOS, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular MARCIA MARIA HORTENCIO, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de junho de 2024 a 29 de junho de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0021285/2024.

PORTARIA N° 795, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Resolve designar a servidora VIVIANE MARIANO RODRIGUES, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC - 2, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ELZA MARIA ROCHA CAETANO, em gozo de férias regulamentares, no período de 03 de junho de 2024 a 22 de junho de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0020813/2024.

PORTARIA N° 796, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Resolve designar o servidor MAURO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR, Inspetor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, em exercício do cargo de Subcomandante da Guarda Municipal, para exercer em substituição ao cargo de Comandante da Guarda Municipal, símbolo DAC-1, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, durante o impedimento do titular BENEDITO MARCOS MORENO, em gozo de férias regulamentares, no período de 03 de junho de 2024 a 22 de junho de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, suspendendo a Portaria n° 234/2023, conforme consta no Processo PMJ.0017112/2024.

PORTARIA N° 797, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Resolve designar o servidor VALDECIR RODRIGUES, Inspetor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Subcomandante da Guarda Municipal, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, durante o impedimento do titular MAURO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR, em substituição ao cargo de Comandante da Guarda Municipal, no período de 03 de junho de 2024 a 22 de junho de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0017112/2024.

PORTARIA N.º 798, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Resolve conceder a servidora MARIA ISABEL DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 10 de junho de 2024 a 09 de julho de 2024, nos termos do art. 65, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0013398/2023.

PORTARIA N.º 799, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Resolve conceder ao servidor CLAUDIO NASCIMENTO CARDOSO, ocupante do cargo de Soldador, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 10 de junho de 2024 a 09 de julho de 2024, nos termos do art. 65, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0017878/2024.

PORTARIA N.º 801, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora FERNANDA PEREIRA HELMINSKY LIMA, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

PORTARIA N.º 802, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

A F A S T A preventivamente, por decisão do Sr. Prefeito Municipal, o servidor HELIO (2611701), do exercício do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 05 de junho de 2024, com fundamento no art. 162, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo n° PMJ.0021073/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GOVERNO E FINANÇAS**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS****EDITAL N.º 23, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Em razão do cancelamento da Inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário sob n.º 80.335-9 em 10/09/2018, conforme disposto no processo eletrônico SEI n.º PMJ.0007910/2024, fica o Sr. RICARDO TAKETOMI, CPF: 092.842.618-13, notificada a comparecer na Divisão de Fiscalização do Comércio e Ambulante, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação deste edital, para tratar da retirada da instalação situada na AV. AMÉLIA LATORRE, S/N FRENTE AO N.33 PQ. BRASÍLIA.

Caso do não comparecimento, serão adotadas as medidas prevista em lei.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

IPREJUN**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO N° 405/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: SNI APOIO ADMINISTRATIVO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 34440,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE, TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA N° 20/2024.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: 02/2023
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Diego da Silva Gandra
Processo: IPJ.0000013/2023
Assinatura: 16/05/2024
Valor Global: R\$ 193.012,20 (cento e noventa e três mil, doze reais e vinte centavos)
Objeto: Prestação de serviços contínuos de controle de acesso para a sede do IPREJUN
Modalidade: Pregão Presencial n° 01/2023
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenhos: 363 e 364
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Diego da Silva Gandra
Processo: IPJ.0000013/2023
Valor: R\$ 122.678,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais), sendo o empenho n° 363 no valor de R\$ 2.293,29 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) e o empenho n° 364 no valor de R\$ 120.384,71 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta



IPREJUN

e quatro reais e setenta e um centavos)
Objeto: Prestação de serviços contínuos de controle de acesso para a sede do IPREJUN
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2023

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente do Iprejun

PORTARIA Nº 079 DE 01 DE JUNHO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor ANUAR IBRAHIM MITRE ocupante do cargo de Professor Titular, Nível DOC V/H do quadro de pessoal estatutário da Faculdade de Medicina de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 080 DE 01 DE JUNHO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora BENEDITA APARECIDA DO PRADO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/E do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 40 § 1º III "b" da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003m bem como artigos 11 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 081 DE 01 DE JUNHO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ROSIMEIRE QUEQUETTO DE ANDRADE ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 082 DE 01 DE JUNHO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora CELIA MARIA DE CARVALHO ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/V do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 16 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 083 DE 01 DE JUNHO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora EDILENE APARECIDA ANTONIO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo PEB 30h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso II da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 084 DE 01 DE JUNHO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora NOEMIA BALDAN COSTA ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 085 DE 01 DE JUNHO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora APARECIDA DOMINGOS TERUEL ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 40 § 1º III "b" da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003m bem como artigos 11 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 086 DE 01 DE JUNHO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, o servidor CARLOS ALBERTO COSTA ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, Grupo TEC I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 40, § 1º, III "a" da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 12 da Lei Municipal nº 5894/2002 e suas alterações, esta portaria entra em

vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 087 DE 01 DE JUNHO DE 2024

Resolve aposentar por incapacidade permanente ao trabalho, proporcional ao tempo de contribuição, calculado pela média, o servidor PAULO ROBERTO HENRIQUE ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 6º c/c art. 13 § 1º da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 088 DE 01 DE JUNHO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor DELCIO ALVES DOS REIS ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Grupo ESP I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 089 DE 01 DE JUNHO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora ELISETE MARIA RODRIGUES MARTINS BARBOSA ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 2º c/c art. 13, §1º da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 090 DE 01 DE JUNHO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora LUCI ALMEIDA DE MELLO ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 40 § 1º III "b" da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003m bem como artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 091 DE 01 DE JUNHO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora LUCIANA CRISTINA CASSARO DA SILVA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/F do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 40 § 1º III "a" da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigos 16 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 092 DE 01 DE JUNHO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MÁRCIA APARECIDA OLIVEIRA LEITE COLASANTO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 093 DE 01 DE JUNHO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora NAIR RODRIGUES PINTO DE MORAES ocupante do cargo de Agente de Serviços Auxiliares, GII, BIII do quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 094 DE 01 DE JUNHO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora ELIZABETE PAIVA AVILA ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo ACS I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 40 § 1º III "b" da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 bem como artigos 11 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

**IPREJUN**

Diretor Presidente do IPREJUN

PORTARIA Nº 095, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Concede à servidora Samara Luna Santos, Procuradora Jurídica, três meses de férias prêmio em pecúnia.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

CONCEDE à servidora Samara Luna Santos, Procuradora Jurídica, três meses de férias prêmio em pecúnia, com base nos elementos do Processo SEI IPJ.0000306/2024 e nos termos dos artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 5436, DE 03 DE MARÇO DE 2024
NA PORTARIA Nº 048, DE 01 DE ABRIL DE 2024
Onde se lê: retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024
Leia-se: retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN**
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 596, SEI 0179911 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN e a empresa: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo SEI: CIJ.00776/2024. Objeto: Fornecimento de solução composta por totens, software de pesquisa de satisfação, software de gestão, serviços de implantação, migração e conversão da base existente, treinamento, suporte e manutenção pelo período de 06 meses, abrangendo 15 localidades, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$47.979,00 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais). Vigência: Pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da emissão da Autorização para Início de Fornecimento / Serviço. Assinatura: 28/05/2024.

Jundiá, 28 de maio de 2024.
Amauri Marquezi de Lucca
Diretor Presidente

DAE**PORTARIA N.º 043, DE 29 DE MARÇO DE 2024.**

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2.182-2/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor FABIO RONCOLETA para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESGOTO, com efeitos a partir 03 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 044, DE 29 DE MAIO DE 2024.**DAE**

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2.009-7/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 039, de 16 de maio de 2024, que constituiu a Comissão para Eleição do Representante dos Empregados para o Conselho de Administração da DAE S.A. – Água e Esgoto, composta pelos seguintes servidores:

CARLOS ALBERTO BIANCO.....Presidente
VINICIUS PUTTINI KARIYA.....Vice-Presidente
FERNANDO DE MORAESRepresentante do Sindicato
SUÉLEN PIRANA.....Representante do Sindicato

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

Extrato de Contrato**Pregão Eletrônico nº 026/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº 068/2024, assinado em 16/05/2024, Processo DAE nº 1.016/2024.
Objeto: Aquisição de computadores e notebooks.
Prazo: 90 DIAS.
Valor: R\$ 496.500,00.
Classificação dos recursos: 8.4.1.03 – Gerência de Tecnologia da Informação (GTI).

03/06/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato**Pregão Eletrônico nº 026/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: INTERQUATRI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Contrato nº 067/2024, assinado em 16/05/2024, Processo DAE nº 1.016/2024.
Objeto: Aquisição de computadores e notebooks.
Prazo: 90 DIAS.
Valor: R\$ 144.400,00.
Classificação dos recursos: 8.4.1.03 – Gerência de Tecnologia da Informação (GTI).

03/06/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 043/2024
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 043/2024, referente ao Registro de Preço para a cloreto férrico, foi preferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente, em 29/05/2024: "Adjudico e homologo o objeto do presente certame para a empresa BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, pelo valor total de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), segundo o critério de menor preço por item.

03/06/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 045, DE 04 DE JUNHO DE 2024

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.0000320/2024,
RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual, designada atra-

**DAE**

vés da Portaria DAE N.º 027 de 13/03/2024 por mais 90 dias, a partir de 12 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL VISAM N.º 210 DE 29 DE MAIO DE 2024**

O Coordenador da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual n.º 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

PMJ.0008836/2024.

Interessado: Irmãos Boa LTDA.

Endereço: Rua Bom Jesus de Pirapora, n.º 2.881 – Vila Rami – Jundiaí - SP - CEP: 13.206-305.

Endereço de ação: Rua Bom Jesus de Pirapora, n.º 2.881 – Vila Rami – Jundiaí – SP - CEP: 13.206-305 - CNPJ:50.948.371/0010-69.

Dr. Luis Gustavo Grijota Nascimento
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Coordenador da VISAM
CRMV/SP: 18.016 – Cód. PMJ: 22024.01

EDITAL VISAM N.º 211 DE 29 DE MAIO DE 2024

O Coordenador da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual n.º 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

PMJ.0014086/2024

Interessado: Carpe Diem Recreação e Lazer Sócio Cultural Ltda

Endereço: Travessa dos Patos, 1981 - Castanho - Jundiaí - SP - CEP: 13.205-650 - CNPJ: 10.403.076/0001-11

Dr. Luis Gustavo Grijota Nascimento
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Coordenador da VISAM
CRMV/SP: 18.016 – Cód. PMJ: 22024.01

EDITAL VISAM N.º 212 DE 29 DE MAIO DE 2024

O Coordenador da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual n.º 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

PMJ.0013677/2024

Interessado: Leonardo Sabino de Lima

Endereço: Rua Cesar Cosin, n.º 700 – Ivturucaia – Jundiaí - SP - CEP: 13.218-820 - CPF: 395.770.848-69

Dr. Luis Gustavo Grijota Nascimento
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Coordenador da VISAM
CRMV/SP: 18.016 – Cód. PMJ: 22024.01

EDITAL VISA N.º 215, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111,

PROMOÇÃO DA SAÚDE

112 incisos V e VI e artigo 122 inciso I da Lei Estadual n.º 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, lavrou-se em 03 de maio de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade n.º 69/2024 de Interdição e Inutilização de Produtos relacionados no Termo de Interdição n.º 27/2024, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento comercial farmacêutico (CNAE 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas), evidenciado pela exposição à venda de medicamentos, sem possuir licença sanitária municipal para esta atividade, nem dispor de Autorização de Funcionamento (AFE) junto ao órgão sanitário federal (ANVISA), conforme Auto de Infração n.º 56/2024, lavrado em 01 de abril de 2024.

CIRÚRGICA E OXIGENOTERAPIA BANDEIRANTES LTDA.

CNPJ: 02.639.440/0001-19

Endereço: Rua dos Bandeirantes, n.º 345 – Centro – Jundiaí/SP

CEP: 13201-130

PROCESSO SEI N.º PMJ.0012961/2024

Jundiaí, 29 de maio de 2024.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL COMUS N.º 24/2024

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do, município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal n.º 4107, de 29 de Março de 1993 e o processo administrativo n.º 22.379-5/2012....

FAZ SABER que no próximo dia 26 de julho de 2024, das 08h15min às 09h15min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 147 – Centro – Jundiaí –SP, para recomposição dos cargos em aberto.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

02 Representantes Suplentes de Sindicatos dos Empregados

01 Representante Suplente de Entidades do Setor Patronal

01 Representante Titular de Conselhos Gestores de Serviços de Saúde

01 Representante Suplente de Conselhos Gestores de Serviços de Saúde.

As inscrições para o segmento de Usuários acontecerão entre os dias 03 e 18 de junho de 2024, de maneira online através do link <https://forms.gle/M9rWnb6kHNhLJYCC8>, onde deverão ser anexados os documentos pertinentes a cada segmento em formato PDF, sendo que cada arquivo não poderá exceder o tamanho de 10 MB.

O link da inscrição também está disponível na página do Conselho Gestor que está dentro do site da Vigilância em Saúde do Trabalhador através do link: <https://jundiai.sp.gov.br/saude/visat/conselho-gestor/>

Caso o candidato não possua conhecimento ou habilidade para realizar a inscrição de maneira online, poderá também realizar a inscrição presencialmente na sede do CEREST, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 147 – Centro – Jundiaí –SP, munidos dos documentos pertinentes relativos ao seu segmento (conforme descritos a seguir) em formato PDF de forma digital (através de pendrive, cartão de memória, cd, etc...) no período de 03 à 18 de dezembro junho de 2024 no horário das 13:30hs às 15:30hs.

Documentos necessários para a inscrição:

Representantes de Sindicatos dos Empregados: Cópia da ata de fundação, ou de ato legal, registrada em cartório, com no mínimo dois anos de atuação; cópia do estatuto ou regimento; termo de indicação do candidato, subscrito pelo seu representante legal; e cópia da cédula de identidade do candidato.

Representantes do Setor Patronal: Cópia da ata de fundação, ou de ato legal, registrada em cartório, com no mínimo dois anos de atuação; cópia do estatuto ou regimento; termo de indicação do candidato, subscrito pelo seu representante legal; e cópia da cédula de identidade do candidato.

Representantes dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde: Documento de indicação formal do Conselho Gestor; cópia da ata onde consta sua posse como conselheiro; e cópia da cédula de identidade do candidato.

No dia 26 de junho de 2024 sairá publicado na Imprensa Oficial de Jundiaí a relação dos inscritos que estão aptos e inaptos.

Após a publicação, os candidatos considerados inaptos poderão entrar com recursos até o dia 05 de julho de 2024.

No dia 17 de julho de 2024 sairão publicados na Imprensa Oficial de

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Jundiá os deferimentos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 03 de junho de 2024.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 111/2024, de 03/06/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) O que dispõe o Regimento da Faculdade sobre eleição e mandato dos Coordenadores dos Departamentos;
2) a eleição realizada pelo Departamento de Clínica Médica, conforme comunicação do Departamento;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR os Professores a seguir relacionados, para exercerem as funções de COORDENADOR e VICE-COORDENADOR do Departamento de CLÍNICA MÉDICA desta Faculdade, para mandato de 2 (dois) anos, a contar de 01/07/2024:

✓ **DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA:**
Coordenador: Dr. **HÉLDER JORGE DE ANDRADE GOMES**
Vice- Coordenador: Dr. **EDUARDO VIEIRA PONTE**

Artigo 2º - O Coordenador fará jus ao respectivo adicional de função.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 113/2024, de 03/06/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação do interessado, conforme processo FMJ- 243/2019;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo de PROFESSORA ADJUNTA do Departamento de TOC GINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, Dra. **ROSE LUCE GOMES DO AMARAL**, R.G. nº 1.654.534 – SSP/PA, a partir de 03 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

Diretoria, 04 de junho de 2024.

Pregão Eletrônico n.º 03/2024
Processo n.º 60/2024

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o

jundiá.sp.gov.br

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2024, à Empresa:

- **PWA FACILITIES – GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA. ME** vencedora do item 01, no valor total de R\$ 1.208.000,00 (um milhão e duzentos e oito mil reais).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 12/2024

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **HIDROELÉTRICA DESENHOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME**

Objeto: Contratação de empresa especializada na Renovação do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros para a Unidade 1 da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor: R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)

Assinatura: 03/06/2024

Término: 01/09/2024

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO 17ª Reunião Ordinária do CMPT - Conselho Municipal de Política Territorial

Ficam os senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a 17ª Reunião Ordinária da Gestão 2022 / 2025 do CMPT - Conselho Municipal de Política Territorial a realizar-se:

Data: 06 de junho 2024

Horário: 18h00 (1a. chamada) e 18h15(2a. chamada)

Local: Prefeitura Municipal de Jundiá - Auditório 8o andar.

Pauta:

- 1) Aprovação de pareceres da CT
- 2) Encaminhamento sobre a Conferência das Cidades
- 3) Eleição presidente e coordenadoria executiva
- 4) Assuntos diversos

Jundiá, 05 de junho de 2024.

Andre Luiz Ferrazzo Presidente CMPT
Paula de Castro Siqueira 1º Secretária CMPT

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO de AUTOS DEFERIDOS

AIIM 3706/2024 Mistério Pentecostal Jesus Cristo é a Resposta

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

90 Dias

AI 16801/2024 Mistério Pentecostal Jesus Cristo é a Resposta

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito às sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que o **ESPOLIO JOÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO** fica **AUTUADO (Auto de infração e imposição de multa – AIIM 4707)** pelo não atendimento do AI 17849/2023 – por não manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (LC 482/2009), referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Av. Jose Alves da Cunha Lima, 588 – Vila Nova Esperia Jundiaí – Jundiaí/SP.

Faz Saber que a **Sra. IGNEZ DE PAULA GIGNON** fica **AUTUADA (Auto de infração e imposição de multa – AIIM 4703)** pelo não atendimento do AI 17831/2023 – por não apresentar alvará de execução que comprove o licenciamento de obra e não cumprimento do embargo. (art. 55, 77, 88 LC 6062021), referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Palermo, 380 - 382 – Jd. Messina – Jundiaí/SP.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 135/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0021789/2024 para supressão de uma árvore na Rua Diacono Antônio Massagardi, 187, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 136/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017503/2024 para supressão de uma árvore na Rua Espanha, 136, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 137/2024

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11772-3/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Moreira César, 493, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 138/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0016308/2024 para supressão de uma árvore na Rua Major Paulo Maria Gonzaga de Lacerda, 373, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 139/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0021797/2024 para supressão de uma árvore na Rua Augusto Saccomani, 291, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 140/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0021801/2024 para supressão de uma árvore na Rua Zuferey, 1490, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 141/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0021804/2024 para supressão de uma árvore na Rua Rua Ondina Pontes Richetti, 126, foi deferido.

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EDITAL Nº 021/2024

**CONVOCAÇÃO PARA A 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

De acordo com a Lei Municipal 9.716 de 04 de março de 2022 que institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, convoca-se todos os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para a 10ª reunião ordinária do biênio 2023-25 que ocorrerá no dia 20 de junho de 2024, às 10h no **Espaço SEBRAE** Rua Vigário João José Rodrigues, 796 – Centro – Jundiaí – SP.

Segue a pauta definida:

- 1) Inovação da região do Vale do Silício (visita do Conselheiro Filipe Pires ao local);
- 2) Reunião de maio: visita aos centros desenvolvidos (Conselheiros x locais);
- 3) Apresentação da sugestão do novo modelo do Campus Jundiaí (Vlamiir lenne);
- 4) Demais informes.

SAMI MANSOUR

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 19, DE 3 DE JUNHO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a relação dos candidatos contemplados pelo critério de classificação "por renda" para um dos cursos de idiomas oferecidos pelo Centro de Línguas e Tecnologia "Antônio Houaiss", conforme Edital UGE/DPGF n. 15, de 2/5/2024, publicado na Imprensa Oficial no dia 3/5/2024. Faz saber, também, que a matrícula deverá ser efetuada no período de 5/6/2024 a 16/6/2024, por meio do link que será enviado pelo Centro Municipal de Línguas no endereço de e-mail declarado pelo candidato no ato da inscrição (importante verificar a caixa de entrada e o lixo eletrônico/spam). Para efetuar a matrícula, o candidato deverá encaminhar os documentos, abaixo relacionados, por meio de "upload" no mesmo link enviado ao candidato.

- Cédula de Identidade – RG;
- Comprovante da renda declarada na inscrição: carteira profissional ou declaração de renda com assinatura e firma reconhecida em cartório;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de escolaridade, exceto para maiores de 60 anos;
- Comprovante atual de residência em Jundiaí com CEP (no nome do candidato ou de seu representante legal).

Faz saber, ainda, que a publicação da lista de espera referente ao critério de classificação "por renda" está prevista para o dia 26/6/2024.

Faz saber, outrossim, que o sorteio eletrônico para os candidatos inscritos na categoria "Sorteio Público", acontecerá no Centro Municipal de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss" no dia 7/6/2024, às 10 horas. A previsão para a publicação da lista dos sorteados é 12/6/2024.

Faz saber, finalmente, que o prazo para recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª Carolina Gasparotto Bertolo de Carvalho

Diretora do Centro Municipal de Línguas e de Tecnologia da Informação "Prof. Antônio Houaiss"

Prof.ª Vastí Ferrari Marques

EDUCAÇÃO

Gestora da Unidade de Educação

ANEXO DO EDITAL UGE/DPGF N. 19, DE 3/6/2024

CONVOCADOS PARA MATRÍCULA
CATEGORIA "POR RENDA"

CURSO ESPANHOL
Período – MANHÃ

| Inscr. | Nome |
|---------|---------------------------------|
| 156.105 | ANA ALICE SANTOS |
| 205.195 | BARBARA HELEM PACHECO LIMA |
| 100.941 | BEATRIZ PASTORINI NOGUEIRA |
| 95.095 | BIANCA VITORIA QUEIROZ MONTEIRO |
| 204.523 | DIÓGENES PEREIRA BUENO |
| 43.243 | EMILY MAYNARA ELIENAY GUIMARÃES |
| 1.932 | GISLAINE DA SILVA |
| 104.623 | IVANETE BETIM MACENA |
| 206.015 | JOÃO PAULO SILVA MORAES |
| 206.127 | LARISSA SANTOS PEREIRA |
| 183.789 | LEANDRO MARCIO BATISTA |
| 206.021 | LÍVIA MARIA SEARA DOS SANTOS |
| 205.753 | LÍVIA MORAES DA SILVA |
| 97.289 | MAURO CESAR LOPES |
| 4.478 | ROSANA BERGANTON |
| 201.967 | RUAN GABRIEL CANDIDO DOS SANTOS |

CURSO ESPANHOL
Período – TARDE

| Inscr | Nome |
|---------|-----------------------------------|
| 204.499 | ANA JESSICA CHAVES CUNHA |
| 204.931 | ANDREZZA REGINA HILARIO ALVES |
| 187.179 | ANNY ISABELLY CAMILO FELIPE |
| 206.055 | DANIELLY CRISTINI BUENO DA SILVA |
| 21.001 | ELOISE HELENA MARTINS |
| 62.655 | ELZA APARECIDA MARRA |
| 204.809 | HICARO CALDEIRA DOS SANTOS |
| 177.785 | JADER ANTÔNIO SILVEIRA FRANCO |
| 84.765 | JOSE RENATO DE SOUZA VIANNA |
| 97.745 | JULIANE BERNARDES PANGONI SILVA |
| 177.273 | LUCIANA APARECIDA FELISALDO FARIA |
| 48.283 | MARIA JOSÉ ROSALEM |
| 6.858 | MARIANA ALVES BANOV |
| 205.789 | RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA |

CURSO ESPANHOL
Período – NOITE

| Inscr | Nome |
|---------|----------------------------------|
| 205.977 | ALINE CRISTINA DOS SANTOS |
| 111.161 | ANA NUNES MELO |
| 193.265 | ANNA LUISA MUNIZ DE SOUZA |
| 102.543 | CAREN PRISCILA DE SOUSA NOBRE |
| 206.023 | CAROLINE BENASSI |
| 71.507 | DIELE VITORIA GONSALVES |
| 205.555 | EDILANE SOARES DE OLIVEIRA |
| 205.109 | FERNANDA LIMA DE ABREU CARDOSO |
| 108.661 | FERNANDA STEFANIE ARANHA |
| 94.733 | KAIO VITOR DO NASCIMENTO |
| 6.405 | KAMILA COMITRE DIAS |
| 95.483 | LAURA MOTA DE BARROS |
| 154.435 | LAURA RODRIGUES |
| 7.366 | LEANDRO APARECIDO DA ROSA |
| 60.091 | MÁRCIA DE OLIVEIRA |
| 144.041 | MARCOS GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA |
| 205.557 | MICHELLE SILVA CÂMARA LOPES |
| 204.569 | PAMELA ARAUJO SOL |
| 204.589 | RAFAEL FERNANDES CANJANI |
| 203.397 | SARAH BEATRIZ PEREIRA SILVA |
| 109.083 | STEFANIE ROSA BONFIM MARITERRA |

CURSO FRANCÊS
Período – MANHÃ

| Inscr. | Nome |
|---------|--|
| 122.017 | APARECIDA ELVIRA GODO CESTAROLLI |
| 54.378 | APARECIDA ROSILEIA PEDROSO DE LIMA DONAT |
| 131.743 | ELAINE MARIA FERREIRA |
| 51.422 | ELISABETE DE OLIVEIRA ROSA |
| 169.889 | GERALDINE ALEXANDRA CORZO CASTANO |
| 205.683 | GILBERTO NONATO PEREIRA DA SILVA |



EDUCAÇÃO

206.047 JEFFERSON ALEX SANDRO DE SOUZA FRANCO
165.341 KETTLYN NICOLLE XAVIER
42.361 LEILA DA CUNHA
202.161 LILIAN PEREIRA GOMES
96.303 MARIANA ARMESTO
205.967 MARTA VALÉRIA DA SILVA
206.183 MILENA ELISA DA SILVA
159.235 SABRINA RIBEIRO FORTES

CURSO FRANCÊS
Período – NOITE

Inscr. Nome
158.177 ANA CAROLINE AUGUSTO DE CASTRO
4.888 ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FERREIRA
204.579 ANA LETÍCIA GIMONSKI NUNES
130.815 BRUNO DA SILVA GUIMARAES
104.661 CARLOS SANDRO SANTOS NARDE
204.459 EDUARDA GABRIELLY BATISTA MADALENA
204.381 KATIA ALANA LOPES VIANA
204.383 KATIA ALANA LOPES VIANA
120.945 LAIS SILVEIRA FUZARO
205.625 LEILA MARGIT SMEJA CLAURE
135.029 MONICA CASSEMIRO DE ANDRADE
141.009 NATALIA AMARO VENANCIO
109.897 PEDRO AIDAN BUENO FUENTES
59.807 RAFAELA DA SILVA LEONE
152.083 ROBSON ALVES
205.501 SAMUEL DE SOUZA
205.679 STEFANY CONELHEIRO KOVELIS
42.065 SUELEN KAROLINE LOPES DE FRANÇA
33.478 TATIANE REGINA ALAMO
75.215 TIFFANNY MUNIZ DOS SANTOS
94.555 VINICIUS DA SILVA ROQUE

CURSO ITALIANO
Período – MANHÃ

Inscr. Nome
7.553 AMANDA LAZZARINI FERNANDES
205.533 APARECIDA ANGÉLICA VARANDA GAZZI
114.575 CAROLINA MENDES
76.778 DOUGLAS PESSIM MARÇAL
167.703 GIOVANNA AMARO DA SILVA
24.233 JOSÉ CARLOS CARVALHO
154.913 KATHIA REGINA RODRIGUES
205.877 KLEBER SIVERI DO NASCIMENTO
205.279 LARISSA SANTOS BRAGA
156.965 LEONARDO HENRIQUE PIVA
175.337 LUCIANE CRISTINA SILVA MARTINS DOS SANTO
204.763 MARGARIDA PUTTI
88.215 MARIA GILMA CANGIRANA DIAS
205.253 NANCI DE CÁSSIA MARINHO ZAGO
69.299 PAULA MARINHO ZAGO
205.875 RAQUEL GIMENES VIOTTI
205.615 RODSON DE SOUZA FERNANDO
140.231 RONALDO RODRIGUES
100.831 SILVIA REGINA MINUTTI TORRICELLI

CURSO ITALIANO
Período – TARDE

Inscr. Nome
205.057 BRUNO FAZOLARI
176.997 CARLOS EDUARDO FONSECA
205.251 CAROLINA THIFANE DOS SANTOS PINTO
22.985 ELAINE CRISTINE BELTRAME NANI
101.343 HELOISA JARDIM SPINA
205.435 HELOISE ALVES SOUSA DE LIMA
151.909 IRENE LORIGIOLA DE ARAUJO
49.703 MARIA AUGUSTA VIEIRA CREMONESI
107.525 MIRELLA LACSKO DE ARAUJO
204.829 MONICA ZACARIAS
44.024 VERA MARIA TRAMONTINA SCARPA

CURSO ITALIANO
Período – NOITE

Inscr. Nome
205.687 AMANDA PAULA ALVES
179.515 ANDREIA DA SILVA ALEXANDRE
94.541 CINTIA BUSATO AMBROSIO

205.917 CLÁUDIO BENTO SILVA
1.657 CRISTIANE MARCIA DA SILVDIRCE DE A PINTO
62.355 FABIANA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS
204.979 JULIANA GRABNER PORTO
205.179 LETÍCIA BEZERRA SILVEIRA
114.207 LUIZ GUSTAVO MANARA MARQUES DE SOUZA
205.425 MAIKE WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS ALVES
201.121 MARIANA FERNANDES RUSSO
205.163 MARIANA NALINI MARCON
83.431 MARIANE SILVIA DA SILVA
158.895 NICOLE CORDEIRO FELICIO
148.227 NORMA DAS DORES MAGRO DOMINGOS
76.191 PRISCILA MARTES FERREIRA TIMPONE
183.345 RAMON UALAS SOUZA FARIAS
52.971 SHIRLEI FIGUEIREDO HAERTEL
206.141 SIMONE SANTOS DE ALMEIDA
147.633 STEPHANY FERNANDES DA SILVA
155.809 THAFFANY KEMYLLE ARAUJO MORASSUTTI

CURSO INGLÊS
Período - MANHÃ

Inscr. Nome
191.301 ADRIANA JULIANI PINTO
170.379 AMANDA NOGUEIRA CAMILO
206.105 APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS FERREIRA
47.266 ARIANE DE MORAES GIRALDELLI
166.755 AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA JUNIOR
206.247 BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA
42.661 BENEDITO SANTO CAMARGO
206.027 CAROLINE MONTEIRO DOS SANTOS
204.069 CLARICE ARAÚJO PINTO DE OLIVEIRA
22.487 DIVA MARIA BOCANERA MARTINS
205.721 EDER GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS
205.187 ELENE FERMINO DE SOUZA
16.728 ELENICE DE OLIVEIRA
31.102 ELIANE RIBEIRO PEREIRA SANTOS
205.289 FABIANA GONÇALVES VARGAS DIAS
88.155 FERNANDA CAROLINA DA SILVA
158.417 FERNANDO ALBERTO SILVA
204.617 FLAVIA CECÍLIA CASSUNDE AMORIM SOUZA
206.035 FRANCIELE LOPES DE MORAIS
7.353 FRANCIELLE SOARES
205.809 FRANCISCO RIAN DA SILVA FERREIRA
115.729 GABRIEL HARUKI KOBAYASHI
205.677 GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA
135.159 GIOVANNA RAMALHO LISBOA
87.941 GIULIANA FRANCO KROL DA SILVA
141.563 GRACIANE DANIELA MATIAS RIBEIRO
205.971 GRAZIELA CÁSSIA APARECIDA FERREIRA
204.817 GYOVANY HENRIQUE DE ABREU
186.009 HELENICE PREXEDE DE LIMA
187.211 IBRAHIM SEIXAS
206.225 INGRID ARAUJO SENA
120.513 INGRID CAMILA MACHADO
204.921 ISABELA DE OLIVEIRA
130.717 IVAN ROSATTI BRAGGION
104.587 JANAINA APARECIDA DE SOUZA PAVAN
150.321 JAQUELINE
142.935 JOANNA JULIA DA SILVA CAVALCANTI
175.671 JOÃO QUIRINO RAMOS
111.487 JOSE MARIO ALVES DE LIMA
206.235 JULIANA SILVA DE ALMEIDA
120.661 JULIO CESAR FRANCO DE SOUZA
204.785 KAIKY OLIVEIRA AMORIM
173.561 KAILAINY OLIVEIRA MACEDO
31.954 KARINA BUENO
114.045 LEONARDO HENRIQUE EVARISTO
204.471 LETÍCIA GEISIELI VITORINO DA SILVA
47.735 LIZANGELA MARINA DE PAULA ALMEIDA
205.821 LUCIMARA LOPES DOS SANTOS
152.353 MAIARA SANTANA DOS SANTOS
1.288 MARIA APARECIDA VITOR DE SOUZA
205.167 MARIA DA PENHA SOUZA
136.703 MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA
205.963 MARIA EDUARDA BESSA SILVA SIQUEIRA
205.117 MARIA REGINA MARQUES MACHADO BERTÃO
175.665 MATHEUS AUGUSTO QUIRINO RAMOS
206.241 MAYKOM WILLIAMS KLEITON GUIMARÃES FERREIR
205.331 MELISSA PEREIRA APOCA
206.115 MICHELY ANHOLON SERAFIM
205.375 NADIR DE FÁTIMA IZIDORO TANABE



EDUCAÇÃO

204.791 NAIRA PEREIRA DA SILVA
 136.725 NATALIA SILVA LIMA
 202.117 NATALIA URSULINO DA SILVA
 147.033 NATHALIA MENDES ALVES
 66.500 PATRICIA LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA
 205.657 RAISSA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS
 92.083 RAQUEL DE SOUZA
 204.789 REGINALDO SOARES ROSA
 206.171 SILAS APARECIDO DOS REIS
 103.973 TCHARLES WBIRATAN ALVES SILVA
 159.159 THAIS CAROLINA LEME
 149.523 VARDIRENE PEREIRA SOCORRO
 205.807 VITÓRIA CARVALHO BATISTA DE SOUZA
 206.051 VIVIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
 205.655 YASMIM BRINY SOUZA GUERRA

CURSO INGLÊS
Período - TARDE

| Inscr. | Nome |
|---------|--|
| 121.425 | ADRIANA SILVA DOS SANTOS |
| 204.839 | AMANDA SAMPAIO DE SOUZA |
| 125.801 | ANA LUIZA CALVENTE LEAL |
| 204.957 | BEATRIZ OLIVEIRA ROSA |
| 44.165 | CARLOS ALBERTO DA SILVA |
| 68.746 | CATIANE MOREIRA ALVES |
| 30.127 | DAISY GRANADO |
| 205.369 | DANILO LIRA DE ANDRADE RODRIGUES |
| 158.575 | DEBORA CAROLINE DESTRO |
| 205.871 | DÉBORA MEIRELES DE SOUZA |
| 62.165 | EDNA ROSENA DA COSTA SANTOS |
| 205.191 | ELAINE DE SOUZA |
| 204.379 | ELIANA APARECIDA CARRENHO SILVEIRA CRUZ |
| 67.039 | ELIANA CORREIA VIEIRA |
| 206.123 | ERICA CORDEIRO DOS SANTOS |
| 183.383 | FLAVIANE DOS SANTOS |
| 205.823 | GABRIELA MOREIRA GERALDO ALVARENGA |
| 204.919 | GABRIELLE LIMA CARDOSO DA SILVA |
| 206.069 | GIOVANA LUMIATI DE SOUZA |
| 120.805 | GISELE HELENA NUNES SILVA |
| 188.677 | GUILHERME CHAGAS DE MELO |
| 137.735 | GUSTAVO MONTEIRO LINDOLFO |
| 204.911 | HÁGATHA REGINA SIMÕES DA SILVA |
| 205.383 | ISABELA SANTOS DUTRA |
| 205.161 | ISABELLE BIANCA DIAS GONÇALVES |
| 205.551 | ISABELLE HILARIO FRANCO GRANDI |
| 205.319 | ISABELLY BORGES FLORIM |
| 40.291 | JOÃO PAULO DE LIMA PACHELLI |
| 179.331 | JULIA MARIANA BESERRA DE SOUZA |
| 205.729 | JÚLIA MOREIRA DA SILVA |
| 205.697 | KEYTY VITÓRIA DOS REIS |
| 204.851 | LARA EDUARDA CAMPOS DOS SANTOS |
| 122.535 | LAURA CRISTINA DE SOUZA |
| 77.623 | LETICIA GONÇALVES DOS ANJOS |
| 204.863 | LORRAINY VICTORIA FERNANDES DANTAS OLIVE |
| 205.269 | LUCILENE ROBERTO RISSO |
| 192.149 | LUIZA EMANUELE CORRÊA COQUELLETTI |
| 204.859 | MARIA CLARA VELOSO SOUSA |
| 14.230 | MARIA IZABEL DOS SANTOS |
| 188.387 | MARIANI CHAGAS DE QUEIROZ |
| 32.189 | MARISA SENACULO GOBBI ZEQUIM |
| 124.023 | MATHEUS DEMARCHI PELLEGRINI |
| 204.879 | MICHELE MARCATTO |
| 203.195 | NÁDIA SANTANA DE OLIVEIRA |
| 205.495 | NATALI MARTIM PEDROSO |
| 57.275 | NILVA ALVES PEREIRA |
| 206.049 | PABLO HIAGO APARECIDO DO NASCIMENTO OLIV |
| 100.151 | PAMELA PATRINI SANTOS |
| 46.530 | PAULO FRANCIS DA SILVA |
| 205.047 | PAULO RICARDO PEREIRA SANTOS |
| 205.265 | PEDRO DOS ANJOS PEREIRA |
| 134.985 | PEDRO HENRIQUE GOMES |
| 167.669 | PRISCILA CAMPOS NICOLAU |
| 120.233 | RAFAEL AMANCIO DA SILVA |
| 204.667 | RAFAEL RAMOS DUARTE DE SOUZA |
| 204.497 | REBECA LISBOA DE BRITO |
| 158.707 | TALISSA GOMES BAPTISTA |
| 80.954 | VALDIRENE DA SILVA |
| 38.209 | VANIA CRISTINA BUENO ROBERTONI |
| 205.873 | VITHOR VIOTTI DO NASCIMENTO |
| 205.215 | VITTORIA DA CRUZ PAULINO |

CURSO INGLÊS
Período - NOITE

| Inscr. | Nome |
|---------|---|
| 139.601 | ADRIANO CORREA AZEVEDO |
| 206.155 | ALANA VIANA ROSA |
| 79.176 | ANA CAROLINA ROQUE DO NASCIMENTO |
| 204.731 | ANATIELE RODRIGUES DE SOUSA |
| 119.831 | ANDRESSA DE LIMA MOURA |
| 206.133 | BÁRBARA DE JESUS LIMA |
| 205.313 | BRAYAN RAFAEL DA SILVA |
| 142.627 | BRUNA EDUARDA SANTOS SANTANA |
| 204.513 | BRUNO HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA |
| 193.701 | CARLOS ARNALDO DE OLIVEIRA GRAZZI |
| 204.873 | CARLOS HENRIQUE LEITE FERREIRA |
| 206.025 | CARLOS HERIQUE SIMÕES LONGUI |
| 204.693 | CAROLINA GEOVANA DINIZ FARIAS |
| 204.615 | CLEZIO DE SOUSA LIMA |
| 71.337 | DAIANE CRISTINE SILVERIO |
| 204.671 | DANIELE CRISTINA EUZÉBIO |
| 123.557 | DANIELLE VIRGINIO NEVES |
| 205.915 | DARIANE SILVA DE SOUZA |
| 201.755 | DONIZETE VICENTE DA SILVA |
| 84.141 | DONIZETTI APARECIDO AMBROSIO |
| 190.917 | ELISANGELA MARA RIBEIRO LEMES |
| 153.025 | EMERSON DE OLIVEIRA FASSOLI |
| 205.389 | EMERSON RODRIGUES TEIXEIRA |
| 121.473 | EULLER PEREIRA RAMOS |
| 139.625 | EVERTON MACIEL GUIMARAES |
| 205.201 | EZEQUIEL MIGUEL GAIGHER DA SILVA |
| 206.165 | FERNANDO FERNANDES DA SILVA |
| 164.947 | FERNANDO TEIXEIRA DOS SANTOS |
| 68.881 | GABRIEL MOREIRA BERNARDO |
| 205.735 | GABRIELA FRANÇA DE OLIVEIRA |
| 205.287 | GABRIELLE CAMILLE DOS SANTOS |
| 65.516 | GABRIELLY VITORIA DIAS DA SILVA |
| 204.421 | GEVERSON RYAN SILVA CORDEIRO |
| 205.635 | GIOVANA PEREIRA DE JESUS |
| 205.299 | HELOÍSA NICOLE BERNARDO BORGES DA SILVA |
| 205.951 | IVANI DE FARIAS SILVA |
| 197.101 | JAMILLY GEOVANA SILVA PEREIRA |
| 76.539 | JENNIFER NATALIA PEIXOTO |
| 78.401 | JÉSSICA THAIANE BONIFÁCIO |
| 192.069 | JOSENILDES MENESES CARDOSO DE OLIVEIRA |
| 90.851 | JOYCE CRISTINA DA SILVA |
| 132.867 | JUCARA BARBOZA SILVA |
| 205.133 | JULIA JAQUELINE CARDOSO DA SILVA |
| 205.509 | JUSIETE ANDRADE MATOS |
| 205.301 | KATIA REGINA ROSSI GRAZZI |
| 204.927 | LARISSA LOPES LEMES |
| 172.453 | LAYS SANTANA COELHO |
| 177.317 | LETÍCIA GOMES DA COSTA |
| 69.837 | LUCIANO VIEIRA RIOS |
| 62.945 | MARCELINA BRASIL SANTANA |
| 205.969 | MARCO AURELIO SIQUEIRA COLOMBO |
| 205.703 | MARCUS VINICIUS GALASSI SPERRATTI |
| 27.308 | MARIA DA GLORIA PEREIRA DA SILVA |
| 205.883 | MARINES MACHADO DOS SANTOS DE ALMEIDA |
| 205.095 | MARIO SERGIO DO NASCIMENTO JUNIOR |
| 205.277 | MATEUS DE GOIS MACIEL |
| 166.131 | MAYARA CORREIA |
| 106.407 | MAYARA CRISTINA FARIA REIS |
| 146.395 | MICHELE ANDRADE DE SOUZA |
| 66.339 | MONICA APARECIDA GALDINO MEDINA |
| 5.810 | NATALIA GASPARINO |
| 158.487 | NAUANE MAMEDE |
| 205.365 | PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO |
| 205.783 | RAFAEL DOS SANTOS |
| 204.923 | RAFAELA DOMINGUES BUENO |
| 148.585 | RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 204.467 | RAIANE FERREIRA E SILVA |
| 94.591 | RAQUEL CRISTINA DA SILVA |
| 205.173 | RENAN LIMA DA SILVA |
| 154.739 | RHENAN SAO MIGUEL SILVA DOS SANTOS |
| 204.895 | RILENA NOVAES DA TRINDADE |
| 205.743 | ROSELI VIANA TORRES |
| 152.755 | SARA DE LIMA FIGUEIREDO |
| 151.681 | SHEILA REGINA MOREIRA DE LIMA PEREIRA |
| 102.677 | TAINA APARECIDA KAIP LIMA |
| 179.903 | TAINÁ DOS SANTOS |
| 203.609 | TAÍS GIULIA DE OLIVEIRA |
| 190.319 | TATIANA DOS SANTOS BORGES |



EDUCAÇÃO

180.559 THAINÁ OLIVEIRA DA SILVA
205.303 THAIS LIANE DE SOUSA MOURA
82.661 THALITA FAVERO CEZARIO
204.335 THIAGO CLEYTON INÁCIO KOCK
205.965 VERONICA BESSA SILVA SIQUEIRA
206.059 VITOR LUIS SANTOS SILVA
165.731 VITÓRIA KERY MACHADO
205.675 VITÓRIA RODRIGUES DE AMORIM
205.029 VITÓRIA THALIA GAMBIM
109.365 WENDEL DE ALMEIDA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.121, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA. PROCESSO SEI PMJ.0021555/2024. REF. SOLICITAÇÃO 3 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|-----------|
| 53.01.13.392.0194.8536 | CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA | | |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 0000 | PROPRIA | R\$ | 30.000,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 30.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|-----------------------|--|--------------|-----------|
| 3.01.13.392.0194.8536 | CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PROPRIA | R\$ | 30.000,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 30.000,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão - CPF: 288.758.458-83
RESPONSÁVEL: Joaquim de Souza Filho - CPF: 134.875.128-23
PROCESSO SEI! nº 23102/2023

OBJETO: Desenvolvimento do Projeto Casulo, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Gestora da Unidade, Maria Brant de Carvalho Falcão, vem apostilar o TERMO DE FOMENTO nº 11/2023 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 02.073.048/0001-55, a fim de alterar a periodicidade da oficina de Expressão Corporal para três vezes na semana com duração de duas horas cada, bem como incluir novo local para realização da atividade, na Escola Estadual Jurandyr de Souza Lima, nos termos do Plano de Trabalho anexo, a partir da assinatura deste, sem qualquer alteração do valor global do Termo, consoante documentos insertos no processo administrativo em epígrafe.

ASSINATURA: 28/05/2024

FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 14/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) – PARCELAMENTO DE SOLO EM NOME DO ESPÓLIO DE JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA NETTO e ESPÓLIO DE HIOLANDA TOMASSETTO SOUZA - TRAVIÚ

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula nº 169.676 do 1º ORI, que a localidade denominada de Parcelamento de Solo em nome do Espólio de José de Oliveira Souza Netto e Hiolanda Tomassetto Souza - Traviú, localizado à Avendia Comendador Antonio Carbonari – Chácara Boa Esperança – bairro do Traviú, processo administrativo FUMAS 60-2/2024 encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017.

Foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel. Descrição sucinta da área: A localidade denominada de Parcelamento de Solo em nome do Espólio do Espólio de José de Oliveira Souza Netto e Hiolanda Tomassetto Souza - Traviú, localizado à Avendia Comendador Antonio Carbonari – Chácara Boa Esperança – bairro do Traviú, possui uma área de 17.437,96 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 16.391,46 m², com uma concentração de 04 lotes urbanos, com uma população estimada de 20 pessoas.

| QUADRO DE ÁREAS – Parcelamento de solo em nome do Espólio de José de O. S. Netto e Espólio de Hiolanda T. Souza | | |
|---|--------------|------|
| ÁREA TOTAL | 17.437,96 m² | 100% |
| ÁREA DOS LOTES | 16.391,46 m² | 96% |
| Área ocupada pela Av. Com. Antonio Carbonari | 1.046,50 m² | 4% |
| QUANTIDADE DE LOTES | 04 lotes | |



FUMAS

Imagem 1 – Imagem de Satélite do Parcelamento de solo em nome do Espólio de José de O. S. Netto e Espólio de Hiolanda T. Souza

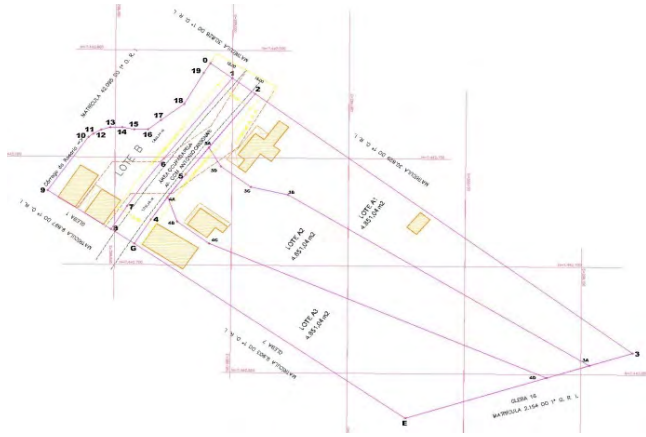


Imagem 2 – Imagem de Satélite do Parcelamento de solo em nome do Espólio de José de O. S. Netto e Espólio de Hiolanda T. Souza

Notificação com base no art. 31º, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018 e em atendimento ao Art. 26, inciso III, § 2º da Lei 9.807/2022 de 16 de agosto de 2022, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município, em jornal de circulação do Município e/ou recebimento via AR (Anotação de Recebimento) do mesmo.

| |
|--|
| Matricula nº 169.676 - 1º ORI |
| PROPRIETÁRIO |
| José de Oliveira Souza Neto e Hiolanda Thomazzeto Souza |
| Vilma de Fátima Alves |
| Ricardo Paulo Alves Longo |
| Roberto Longo |
| Luiza Tarício Souza |
| Valda Vitoria de Souza Lourenção e Juvair Lourenção |
| Valceo José de Oliveira Souza e Ana Paula Ifanger Souza |
| Matricula nº 2.154 - 1º ORI |
| PROPRIETÁRIO |
| MAXINVESTIDOR - Fundo de Investimento em direitos Creditórios não padronizados multissetorial LP |
| UNICHARQUE - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Eirele |
| SOLLARIUS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO E |
| EMPREENDIMENTOS IMB. LTDA. |
| HAKA FOMENTO MERCANTIL LTDA. |
| EMPRESAS REUNIDAS ALLI FAYRDIN S/A |
| Matricula nº 9.903 - 1º ORI |
| PROPRIETÁRIO |
| Anderson Alex Tomasetto |
| Durval Tomazeto |
| José Almério Thomazeto |
| Matricula nº 9.897 - 1º ORI |
| PROPRIETÁRIO |
| Banco Bradesco S/A (Alienação Fiduciária) |
| Adriano Rodrigues de Souza e Valeria Antunes Rodrigues de Souza |
| Matricula nº 42.095 - 1º ORI |
| PROPRIETÁRIO |
| Jacira Lourenção Steck |
| Leandro Steck |
| Silmara Steck |
| Orlando Steck Filho |
| Vítor Steck e Alaide Lourenção Steck |
| Milton Steck e Rosa Marcelina Thomazetto Steck |
| Norberto Steck Maria Cecília Lourenção Steck |
| Matricula nº 30.828 - 1º ORI |
| PROPRIETÁRIO |
| Orlando Steck Filho |
| Matricula nº 30.829 - 1º ORI |
| PROPRIETÁRIO |
| Vera Maria Laurinda de Godoy Moreira e Costa Ribeiro |

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal

de Ação Social – Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Centro e através dos endereços eletrônicos: asciamarelli@jundiai.sp.gov.br e/ou troliveira@jundiai.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiaí, 03 de junho de 2024.
CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento Regularização Fundiária

EDITAL Nº 47, de 09 de Maio de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossoário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 32.590/2023).
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

| Datas | Placas | Nomes | Columbário |
|----------|--------|---|------------|
| 01/02/21 | 52356 | Fabio de Oliveira | A 202 |
| 01/02/21 | 52358 | Maria Nilde de Oliveira | A 412 |
| 01/02/21 | 52357 | Marco Aurelio Venancio | A 373 |
| 02/02/21 | 52362 | Thereza Guizi Rodrigues | A 128 |
| 02/02/21 | 52363 | Jose Rodrigues dos Santos | A 121 |
| 04/02/21 | 52366 | Fatima Regina Alves Floriano | A 129 |
| 06/02/21 | 52370 | Gilvan Gomes da Silva | A 131 |
| 08/02/21 | 52371 | Isolina Amelia Ambrosio | A 132 |
| 08/02/21 | 52372 | Maria da Dores dos Santos Ferreira | A 130 |
| 08/02/21 | 52374 | Edenir Carneiro da Silva | A 133 |
| 10/02/21 | 52377 | Benedito Isidoro dos Santos | A 137 |
| 14/02/21 | 52388 | Vicente Jose de Siqueira | A 143 |
| 15/02/21 | 52391 | Oswaldo Soares | A 146 |
| 13/02/21 | 52392 | Benedito Jose Rodrigues | A 147 |
| 15/02/21 | 52393 | Maria Ap. Silva de Souza | A2-107 |
| 15/02/21 | 52394 | Luiz Andreilino | A 148 |
| 17/02/21 | 52399 | Luzia Gonçalves dos Santos | A 153 |
| 18/02/21 | 52402 | Paulo Roberto da Silva | C 292 |
| 20/02/21 | 52407 | Helena Bernardo de Almeida | A 159 |
| 20/02/21 | 52408 | Espedito Dantas de Freitas | B 301 |
| 21/02/21 | 52142 | Luiz Claudio Octavio | A 168 |
| 21/02/21 | 52414 | Ivone de Souza Lopes | A 75 |
| 23/02/21 | 52415 | Guido ConCa Gorostiaga | C 367 |
| 24/02/21 | 52418 | Maria da gloria de Souza Cerqueira | B 130 |
| 24/02/21 | 52420 | Leiliane Silva Souza Messias | A 181 |
| 25/02/21 | 52421 | Josiclei Ap. Alcantara Cirilo Cavenaghi | A 169 |
| 27/02/21 | 52424 | Aurelino Benedito de Souza | A 183 |
| 27/02/21 | 52426 | Joao Vieira da Silva | A 184 |

Crianças:

| Data | Placa | Nome | Columbário |
|----------|-------|-----------------------------------|------------|
| 01/02/22 | 53852 | Sophia Moura Cordeiro dos Santos | E 260 |
| 04/02/22 | 53864 | NM de Nathalia Cristina Rodrigues | E 261 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 51, de 10 de Maio de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais.



FUMAS

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 32.590/2023).
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

| Datas | Placas | Nomes | Columbário |
|----------|--------|------------------------------------|------------|
| 01/12/20 | 52142 | Valdira Belorio de Oliveira Arruda | C 289 |
| 02/12/20 | 52144 | Claudio Debone | C 143 |
| 06/12/20 | 52158 | Arlindo Paulino da Costa | C 303 |
| 07/12/20 | 52161 | Aurelio Manoel Barbosa Pereira | C 187 |
| 06/12/20 | 52162 | Sebastião Lucindo | A2 45 |
| 07/12/20 | 52163 | Lenira Ferreira da Silva | A2 47 |
| 08/12/20 | 52166 | Douglas Ap. de Oliveira | A2 40 |
| 08/12/20 | 52169 | Bertoldo Schwarz | B 26 |
| 09/12/20 | 52170 | Manoel Paulino da Silva | B 150 |
| 11/12/20 | 52172 | Edna Regina Fonseca Andreucetti | A2 48 |
| 11/12/20 | 52175 | Desconhecido | A2 49 |
| 11/12/20 | 52176 | Therezinha Siqueira Ramos | A2 57 |
| 12/12/20 | 52177 | Jose Xavier da Costa | A2 54 |
| 12/12/20 | 52178 | Francisca Teresa de Meneses Araujo | A2 55 |
| 12/12/20 | 52181 | Luan Kaiky do Nascimento | A2 56 |
| 12/12/20 | 52182 | Jose Pedro Pereira da Silva | A2 52 |
| 12/12/20 | 52183 | Edison Antonio Matos | A2 63 |
| 13/12/20 | 52186 | Armando Bighi Neto | D2 117 |
| 15/12/20 | 52194 | Jose Pereira dos Anjos | A 150 |
| 17/12/20 | 52196 | Virgilio Augusto Pereira | A2 101 |
| 19/12/20 | 52201 | Joao de Moraes | A 02 |
| 19/12/20 | 20202 | Izaura Vieira Diniz | A 03 |
| 20/12/20 | 52211 | Esmenia Ap. Vieira | A 04 |
| 22/12/20 | 52217 | Pedro Luiz da Silva | A 14 |
| 22/12/20 | 52218 | Arlindo Leandro Bacelas | A 23 |
| 23/12/20 | 52220 | Orides Marques David | A 26 |
| 23/12/20 | 52222 | Antonia Demetrio Trevelim | A 27 |
| 25/12/20 | 52227 | Francisco Fabiano Venancio | A 29 |
| 25/12/20 | 52228 | Vicente Pinheiro | A 31 |
| 25/12/20 | 52229 | David Rodrigo Alves de Aveiro | B 08 |
| 27/12/20 | 52233 | David Lino da Silva | A 32 |
| 27/12/20 | 52235 | Theresa Pacheco Babosa | A 36 |
| 29/12/20 | 52239 | Tiago de Souza Pires | B 310 |
| 29/12/20 | 52241 | Luis Carlos Duarte | A 41 |
| 30/12/20 | 52243 | Antonia da Silva Marinho | A 42 |
| 30/12/20 | 52244 | Maria Ap. da Silva | A 46 |
| 30/12/20 | 52247 | Orlando Osamu YoKoyama | A 57 |
| 31/12/20 | 52248 | Nelson Bugaço | A 59 |

Crianças:

| Data | Placa | Nome | Columbário |
|----------|-------|---------------------------|------------|
| 19/12/21 | 53666 | Ana Havilla Silva Lima | E 247 |
| 26/12/21 | 53697 | Maria Clara Passos Santos | E 250 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 53, de 10 de Maio de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº

32.590/2023).

- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

| Datas | Placas | Nomes | Columbário |
|----------|--------|-----------------------------------|------------|
| 01/01/21 | 52253 | Marcelo dos Santos Carvalho | A 66 |
| 04/01/21 | 52258 | Terezinha Maria de Jesus | A 15 |
| 05/01/21 | 52262 | Sirley da Silva Gomes | B 40 |
| 05/01/21 | 52264 | Sebastiao Procopio | A 165 |
| 09/01/21 | 52276 | Marinho Teixeira Ramos | C 191 |
| 10/01/21 | 52278 | Bruno Tavares de Lima | A 69 |
| 09/01/21 | 52279 | Clovis Esperidiao da Silva | C 332 |
| 10/01/21 | 52280 | Tereza Mariano de Oliveira | A2 103 |
| 11/01/21 | 52281 | Job Bartolome | A 175 |
| 12/01/21 | 52285 | Alda Antunes Ribeiro Homem | A 71 |
| 11/01/21 | 52286 | Francisco Josewan Gouveia Cardoso | A 72 |
| 13/01/21 | 52290 | Jose Chaves Machado | A 76 |
| 14/01/21 | 52292 | Francisco Rosa de Jesus | A 81 |
| 14/01/21 | 52293 | Madalena Ferreira Martins | A 86 |
| 16/01/21 | 52295 | Laura Pessoa de Oliveira | B 95 |
| 15/01/21 | 52296 | Vera Lucia Barros Neves | A 97 |
| 16/01/21 | 52299 | Maria Neuza Barboza de Souza | D2 118 |
| 17/01/21 | 52304 | Nei Germano Correa | A 102 |
| 18/01/21 | 52305 | Ana Moreira Basso | A 106 |
| 19/01/21 | 52308 | Francisco Ediclaudio Souza Santos | A 107 |
| 19/01/21 | 52310 | Geni Neves Bissoli | A 111 |
| 20/01/21 | 52313 | Jarbas Gonçalves de Souza | A 118 |
| 21/01/21 | 52316 | Secundina de Araujo Valentim | A 40 |
| 23/01/21 | 52321 | Maria Pereira de Souza | A2 60 |
| 23/01/21 | 52322 | Mario Rosa da Silva | A 461 |
| 23/01/21 | 52325 | Rachel Ana da Silva | A 213 |
| 24/01/21 | 52329 | Antonio Izidro de Lucena | A 218 |
| 24/01/21 | 52331 | Antonio Carlos Troysi | A 263 |
| 24/01/21 | 52333 | Marluci da Conceição Silva | A 288 |
| 26/01/21 | 52338 | Antonio Cavalcante de Araujo | B 100 |
| 27/01/21 | 52340 | Ana Carolina Domingues Callegaro | B 110 |
| 28/01/21 | 52346 | Cicera Ferreira Diniz | A 199 |
| 28/01/21 | 52347 | Guido Dozzo | A 283 |
| 29/01/21 | 52348 | Ildefonso Ramos Pereira | C 352 |
| 29/01/21 | 52349 | Airton Ap. da Silva | A 348 |
| 31/01/21 | 52352 | Maria Aparecida do Amor Divino | A2 113 |

Crianças:

| Datas | Placas | Nomes | Columbário |
|----------|--------|-------------------------------|------------|
| 03/01/22 | 53721 | Heitor Johnson Cesario Vieira | E 254 |
| 06/01/22 | 53727 | Lorenzo de Vasconcelos | E 256 |
| 27/01/22 | 53830 | Miguel Souza Oliveira | E 258 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 54, de 10 de Maio de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 32.590/2023).
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

| Datas | Placas | Nome | Columbário |
|----------|--------|-----------------------------|------------|
| 01/03/21 | 52431 | Eliane Cavalsan | A 189 |
| 01/03/21 | 52433 | Ana Carolina Serra | A2-117 |
| 06/03/21 | 52441 | Milton Pereira dos Santos | A 192 |
| 05/03/21 | 52442 | Jose Benedito Barbosa Filho | A 194 |



FUMAS

| | | | |
|----------|-------|-------------------------------------|--------|
| 05/03/21 | 52443 | Jose Benedito do Conto | A 204 |
| 06/03/21 | 52444 | Jose Eduardo Firmino Gandra | A 211 |
| 05/03/21 | 52445 | Mayco Pedroso Martins | A 203 |
| 06/03/21 | 52446 | Armando da Cunha Varandas | A2-06 |
| 06/03/21 | 52447 | Jose Maria da Silva | A 221 |
| 06/03/21 | 52448 | Anderson Domingos dos Santos | E 40 |
| 07/03/21 | 52449 | Joel Castanheira da Silva | A 226 |
| 07/03/21 | 52450 | Ivone Araujo Oliveira | A 227 |
| 07/03/21 | 52451 | Ira Marchi | A 235 |
| 08/03/21 | 52454 | Joaquim Ananias da Silva | A 237 |
| 09/03/21 | 52459 | Maria das Graças Nunes de Oliveira | A 240 |
| 09/03/21 | 52460 | Andre Puertas Virges | A 251 |
| 09/03/21 | 52461 | Jose Porfirio Correia | A 242 |
| 10/03/21 | 52463 | Atacilio Pereira dos Santos | A 252 |
| 10/03/21 | 52468 | Daniele Silvana Ferreira da Silva | A 255 |
| 11/03/21 | 52469 | Ana Claudia de Faria Machado | A 256 |
| 11/03/21 | 52471 | Joaquim da Silva | A 264 |
| 12/03/21 | 52474 | Francisca Maria dos Santos da Cunha | A 334 |
| 11/03/21 | 52475 | Belarmino Viana da Silva | A 422 |
| 13/03/21 | 52476 | Antonia Maria da Conceição de Lima | A 242 |
| 13/03/21 | 52478 | Esmeraldo Soares da Paixao | A 267 |
| 13/03/21 | 52479 | Raimunda Silva Sousa | A 274 |
| 13/03/21 | 52480 | Esther Sampaio Penna | A 447 |
| 16/03/21 | 52490 | Ely Aparecida dos Santos | A2-121 |
| 17/03/21 | 52493 | Nadir Venancio da Silva | A 282 |
| 17/03/21 | 52494 | Oswaldo Bento de Campos | C 15 |
| 18/03/21 | 52499 | Luiz Costa | A 287 |
| 17/03/21 | 52502 | Aureliano Ramirez | A 299 |
| 19/03/21 | 52505 | Darzely dos santos Araujo | A 261 |
| 18/03/21 | 52506 | Napoleao Stopiello | A 304 |
| 19/03/21 | 52508 | Maria Miracy Avelina da Silva | A 92 |
| 19/03/21 | 52510 | Maria Ferreira da Silva | A 309 |
| 20/03/21 | 52511 | Valdemar Stafoque | A 326 |
| 20/03/21 | 52512 | Maria de Lourdes Prata | A 340 |
| 20/03/21 | 52513 | Claudemir Jacinto | A 332 |
| 21/03/21 | 52514 | Jose Galdino | A2-125 |
| 21/03/21 | 52515 | Maria de Lurdes Delgado | A 340 |
| 20/03/21 | 52517 | Roni Carlos Gonçalves Soares | A 345 |
| 21/03/21 | 52519 | Antonio Carvalho Vitorino | A 350 |
| 22/03/21 | 52520 | Rogério Sagres | A 355 |
| 22/03/21 | 52522 | Jose Vicente Malzoni | C 55 |
| 23/03/21 | 52525 | Marcio Mendonça | C 262 |
| 23/03/21 | 52527 | Valdirene Silva Sousa | A 361 |
| 24/03/21 | 52528 | Romilda da Cruz Alves | A 369 |
| 24/03/21 | 52530 | Joana Darc Matias | A 370 |
| 25/03/21 | 52536 | Ermida Loschi | A 384 |
| 26/03/21 | 52537 | Jacyra Ap. Alves dos Santos | A 408 |
| 25/03/21 | 52538 | Arlinda Gomes Geremias | A 413 |
| 26/03/21 | 52542 | Apolonia de Jesus Sousa | A 415 |
| 26/03/21 | 52547 | Margarida Maria Paranhos | A 110 |
| 27/03/21 | 52548 | Marco Antonio Campioto | A 110 |
| 27/03/21 | 52551 | Eva Ap. Lima Oliveira | A 439 |
| 28/03/21 | 52558 | Maria Ap. Gomes Lucas | A 442 |
| 28/03/21 | 52562 | Benedito Luiz dos Santos Neto | A2-46 |
| 29/03/21 | 52566 | Maria Jose Marques Assumpção | B 30 |
| 30/03/21 | 52574 | Antonia Alves da Silva | A 451 |
| 30/03/21 | 52575 | Aline Ap. de Oliveira | A 238 |
| 31/03/21 | 52576 | Ismael Reis Amorim | A 120 |

Crianças:

| Datas | Placas | Nomes | Columbário |
|----------|--------|--------------------------------|------------|
| 03/03/22 | 53961 | Allana Sophia Mendes da Silva | E 262 |
| 05/03/22 | 53969 | Miguel Henrique Farias de Lima | E 265 |
| 27/03/22 | 54016 | Emamuely Charmoli Oliveira | E 278 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL nº 48, de 10 de maio de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

| NOME | ENDEREÇO | NÚMERO PROCESSO |
|-------------------------|-------------------------------|---------------------|
| Luiza Gomes de Oliveira | Rua Osvaldo Ventriglio, nº 94 | FMS 0000376/2024 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL nº 50, de 10 de maio de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JARDIM SANTA GERTRUDES

| NOME | ENDEREÇO | NÚMERO PROCESSO |
|----------------------------------|--------------------------|---------------------|
| Maria das Graças Mateus da Rocha | Rua Ricardo César Favaro | FMS 0000440/2024 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL nº 52, de 10 de maio de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SANTA GERTRUDES

| NOME | ENDEREÇO | NÚMERO PROCESSO |
|----------------------------------|--------------------------|---------------------|
| Rafaela Cristina Mateus da Rocha | Rua Ricardo César Favaro | FMS 0000439/2024 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL nº 56, de 17 de maio de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

BAIRRO JARDIM SANTA GERTRUDES

| NOME | ENDEREÇO | NÚMERO PROCESSO |
|-------------------------|---------------------------------------|---------------------|
| Anderson Sengo da Silva | Rua Ricardo César Favaro – Jundiaí SP | FMS 0000475/2024 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

**FUMAS****EDITAL nº 58, de 23 de maio de 2024**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

BAIRRO JARDIM SÃO CAMILO

| NOME | ENDEREÇO | NÚMERO PROCESSO FMS |
|--------------------|---|---------------------|
| Laina Santos Ramos | Rua Pedro Latance, Viela Maria Rosa da Cruz | 0000473/2024 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

EDITAL nº 60, de 24 de maio de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO

| NOME | ENDEREÇO | NÚMERO PROCESSO FMS |
|-----------------------|--|---------------------|
| Thainara Flavio Bento | Viela Maria Rosa da Cruz – acesso pela Rua Pedro Latance | 0000474/2024 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Objeto: Aquisição de veículo adaptado para uso no Departamento do Serviço Funerário Municipal ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico" até às 09h30 do dia 19 de junho de 2024.

Marcos Valentim Reynaldo
 Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Convenio objetivando assegurar em regime de cooperação mútua, entre as partes e definir as condições indispensáveis à viabilização do estágio profissionalizante educacional, entendido o estágio como uma atividade de prática profissional que integra o processo de ensino-aprendizagem, configurando uma metodologia que contextualiza e põe em ação o aprendizado celebrado entre o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) anos contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado até no máximo de 60(sessenta) meses - ASSINATURA: 23/05/2024 - Assinam: Rosmari Antonia Colcerniani (pela CEETEPS) e José Galvão Braga Campos (pela Concedente).

Departamento de Planejamento,
 Gestão e Finanças

INEDITORIAL

TENDA ESPIRITA DE UMBANDA PAI BENEDITO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Tenda Espirita de Umbanda Pai Benedito, por seu Presidente, obedecendo aos termos do artigo 25, 26, 27, 28, 29 § 1º e 2º do Estatuto Social, convoca todos os associados para que compareçam à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 18 de Junho de 2024 (18/06/2024), dia da semana (3ª Feira), na sua sede social à Rua Monteiro Lobato, nº 164, Vila Argos, nesta cidade, com chamadas às 18h00min, 19h00min, onde será discutida a seguinte Ordem do Dia:

- 01- Relatório e apresentação do movimento financeiro do Conselho Deliberativo e Diretoria, ano 2.024;
- 02- Eleição do Conselho Deliberativo e Diretoria com respectivas posses dos mesmos, na forma do artigo 25, 20, alínea "a" e 18, § 1º para o triênio 18/06/2024 a 18/06/2028.
- 03- Por especial fineza, a fim de atender o Estatuto Social, solicito publicar o Edital nos 31, 07 e 14 do mês corrente.

Observação: O atual Conselho e Diretoria têm seus mandatos prorrogados até o dia 18 de Junho de 2024.

Este Edital será publicado pela Imprensa Oficial do Município para que gere os efeitos legais.

Jundiaí, 29 de Maio de 2.024.
 Benedicto Rodrigues da Silva
 Presidente

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 4633, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Concede ao funcionário CLAUDINEI FIORANTE, Agente Especial de Transportes, do QPL, Abono de Permanência, a partir de 03 de junho de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 402

Processo nº 5811/2023;
 Contrato nº 402, Termo Aditivo nº 2, assinado em 03/06/2024;
 Objeto: Serviços de engenharia para reforma e adequação com acessibilidade dos passeios públicos dos prédios da Câmara Municipal, inclusos materiais e mão de obra, conforme projeto técnico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, com o fornecimento de todos os materiais e mão de obra;
 Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
 Contratada: Aguiar da Veiga Construções e Serviços de Terraplanagem Ltda. - EPP;
 Valor total: R\$ 329.237,93;
 Vigência: 135 dias;
 Teor do Adendo: 1) Fica prorrogada a vigência do prazo do Contrato nº 402 em 15 (quinze) dias, ou seja, até 20/06/2024; 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

COM
**AÇÕES
 SIMPLES,**
 A GENTE
 COMPLICA A VIDA
 DO MOSQUITO



VERIFIQUE SE CAIXAS D'ÁGUA E
 RESERVATÓRIOS ESTÃO
 FECHADOS.

JUNDIAÍ
PREFEITURA



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO